



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	3
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	55
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	56
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	61
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	63
Prefeitura Municipal de CARACOL	64
Prefeitura Municipal de JAPORA	70
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	71
Prefeitura Municipal de JARDIM	72
Prefeitura Municipal de MIRANDA	73
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	74
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	80
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	82
Prefeitura Municipal de SONORA	86
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	94
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	98

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****EXTRATO DE CONTRATO****CÓDIGO E-SFINGE: 0BC3A54FD92E1C49A4D0E24C3239BA6CC1A73413****CONTRATO N° 0012/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011/2026****DISPENSA N° 0004/2026**

Partes **O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL** e a empresa **COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA MUNDO NOVO LTDA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA DESTINADA À PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA USINA DE ASFALTO DO CONISUL.

Vigência: 02/ 04/2026 à 02/04/2027**Data da Assinatura:** 02/04/2026**Fundamento Legal:** Na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), em seu art.75, inciso II parágrafo 2º.**Assinam:** **ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**, pela contratante e**OZILIA ESFALCINI FALCI** pela contratada.**RESOLUÇÃO N.º 008, DE 02 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, Senhor Rogério de Souza Torquetti, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da Diretoria Executiva, notadamente quanto a gestão administrativa e de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS AURELIO RODRIGUES**, ao cargo em comissão de **GESTOR DE AREA**, nível 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica concedido adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 02/04/2026, revogadas as disposições em contrário. Iguatemi/MS, 02 de abril de 2026.

Rogério de Souza Torquetti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados**, realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por lote**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	2.306/2026
Edital nº	010/2026
Pregão Eletrônico nº	010/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÍDA DE MATERNIDADE PARA O PROJETO CORAÇÃO DE MÃE, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS (FESAT), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por lote
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado
Valor total da contratação	R\$ 42.801,00 (quarenta e dois mil oitocentos e um reais)
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 17/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 17/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 17/04/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 17/04/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 0800 167 1000 (Ramal 1013) ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	081136DED459A266C55709A261CD2EE77F0EA51C

Aparecida do Taboado/MS, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas**, nas suas atribuições, vem por meio desta **notificar extrajudicialmente**, os proprietários abaixo citados que descumpriram o previsto no Artigo 30, da **Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2014 (Código de Posturas)** e Artigos 2º e 3º da **Lei complementar nº 136, de 22 de setembro de 2025**, por terem deixado de manter seus terrenos edificados ou não edificados, localizados na zona urbana, sem a devida limpeza. Entretanto, não foi possível a localização dos proprietários para notificá-los de forma pessoal, ou até mesmo por carta, pela justificativa que os proprietários não foram localizados nos endereços cadastrados junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal. Assim, esgotando-se os meios, conforme previsto no artigo 231, III, do Código de Posturas do Município, procede-se a notificação por meio de edital, na qual será publicada no Diário Oficial do Município.

O infrator terá o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações ou apresentar justificativa. Após o cumprimento deste prazo, será lançada multa correspondente a **25 UFMAT**, no Cadastro de Dívida Ativa do Município.

Aparecida do Taboado-MS, 06 de março de 2026.**Espólio de Jesus Batista**

Rua Joaquim Lucas de Oliveira nº 4.685

Lote P/07 Quadra 58

Jardim Samara

Maria do Socorro Soares Alves

Rua princesa Carlota Joaquina nº 2.183

Lote 08B Quadra H

Jardim São Vicente

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1ª REINCIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas**, nas suas atribuições, vem por meio desta **notificar extrajudicialmente**, os proprietários abaixo citados que descumpriram o previsto no Artigo 30, da **Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2014 (Código de Posturas)** e Artigos 2º e 3º da **Lei complementar nº 136, de 22 de setembro de 2025**, por terem deixado de manter seus terrenos edificados ou não edificados, localizados na zona urbana, sem a devida limpeza. Entretanto, não foi possível a localização dos proprietários para notificá-los de forma pessoal, ou até mesmo por carta, pela justificativa que os proprietários não foram localizados nos endereços cadastrados junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal. Assim, esgotando-se os meios, conforme previsto no artigo 231, III, do Código de Posturas do Município, procede-se a notificação por meio de edital, na qual será publicada no Diário Oficial do Município.

O infrator terá o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações ou apresentar justificativa. Após o cumprimento deste prazo, será lançada multa correspondente a **50 UFMAT, (1ª Reincidência)** no Cadastro de Dívida Ativa do Município.

Aparecida do Taboado-MS, 06 de março de 2026.**Mario Augusto de Jesus Rodrigues**

Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.684

Lote 08 Quadra 58

Jardim Samara

Roselene Soares de Matos Rodrigues

Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.684

Lote 09 Quadra 58

Jardim Samara

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a) **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos municipais, dos quais os gestores firmam o referido Aviso de Dispensa de Licitação**, realizarão **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Adm. de Compras nº	2.710/2026
Contratação Direta nº	017/2026
Dispensa de Licitação nº	007/2026
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	005/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE COBERTOR/MANTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Condição de Participação	NÃO Exclusivo ME/EPP/MEI
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução:	Fornecimento integral
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 09:00 horas (BR) do dia 06/04/2026 Até Às 09:00 horas (BR) do dia 10/04/2026 .
Período de envio de lances	No dia 10/04/2026 a partir das 09:10 horas com duração de 01:00 (uma) hora de disputa .
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso. Setor de Licitações:
Contato para informações técnicas:	Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 02 de abril de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027 PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025
EDITAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 001/2025 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2025, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, homologado através da Portaria RH Nº 451, de 06 de março de 2025, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 02 fotos ¾
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)
- r) Para os cargos de **“Motorista”** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG – Eletrocardiograma, EEG – Eletroencefalograma e Exame Toxicológico.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 06 de abril de 2026 até as 16:30 horas do dia 07 de abril de 2026 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 07 de abril de 2026, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
88	PS-1485	LARISSA FERNANDA CANDIDO TOMAS DAMACENO	09/12/1993
CUIDADOR			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
13	PS-1135	ANNA SIRIAM TONELLI	03/01/1977
PROFESSOR PEB I			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
37	PS-1169	SÔNIA TEREZINHA MARTINS	03/02/1975
38	PS-997	AMANDA MAGRI BENEVIDES	17/04/1998
39	PS-1076	SUZIMAR BEZERRA LEITE	02/04/1984

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2026.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037, de 06 de abril de 2026.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2024 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital de Abertura nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- Prova de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo
- 01 fotos ¾
- Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)
- Para os cargos de **“Motorista”** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG - Eletrocardiograma e EEG – Eletroencefalograma.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 06 de abril de 2026 até as 16:30 horas do dia 07 de abril de 2026 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 07 de abril de 2026, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE COZINHA			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
52	331695	LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA	04/08/1991

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2026.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 250/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 250/2024**

Contratado: **Valdir Vieira**, inscrita no CPF sob o nº 163.420.498-07, residente na Rua Altivo Pedrosa, n.º 824, Jardim Redentora, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 250/2024, referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

Execução: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 250/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 220/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 220/2024****Contratado:** **Angélica Fernandes Dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 058.248.741-23, residente na Rua Filogonio Ferreira Filo, n.º 1935, Jardim Esperança, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 220/2024, referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**Vigência:** 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.**Execução:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 220/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 217/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 217/2024****Contratado:** **Camila Isadora Forte**, inscrita no CPF sob o n.º 056.088.351-07, residente na Rua Cravo, n.º 2181, Jardim das Flores, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 217/2024, referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**Vigência:** 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.**Execução:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 217/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 219/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 219/2026, Contratado:** **Marcela Rocha Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 037.987.281-19, residente na Rua Alaor Alves Moreira, n.º 3838, Jardim Brandini, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 219/2024, referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**Vigência:** 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.**Execução:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº

219/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 242/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 242/2024****Contratado:** **Osvaldino Inacio Da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 406.516.141-04, residente na Rua Juvencio Marques De Oliveira, n.º 4161, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 242/2024, referente ao cargo de MOTORISTA DA EDUCAÇÃO.**Vigência:** 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.**Execução:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de MOTORISTA DA EDUCAÇÃO, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 242/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº: 003/2025.****EXTRATO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO 003/2025****EXTRATO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº: 003/2025.****MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2024.**CRENCIAMENTO 001/2024****CRENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**CRENCIADA:** **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****OBJETO:** **DESCRENCIAMENTO DE EMPRESA**, para prestação de serviços na área de **dermatologia**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.Fica a EMPRESA **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, descredenciado do Termo de Credenciamento 003/2025 – Primeiro Aditivo, a pedido, através do requerimento datado em 20 de fevereiro de 2026, a partir do dia 20 de março de 2026.

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
DERMATOLOGISTA	CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS	CLÍNICA HABILITADA	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupo de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde de Família – USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica; Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; Aliar atuação clínica a prática de saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

Aparecida do Taboado/MS, 20 de março de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**Prefeito Municipal****DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 225/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 225/2024**

Contratado: **Eliana Lopes Da Costa**, inscrita no CPF sob o n.º 093.479.401-43, residente na Rua Jacarepaguá, n.º 433, Jardim Felix, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 225/2024, referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

Execução: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 225/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº: 043/2025.****EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 043/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 043/2025.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CREDENCIAMENTO 001/2024

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: **LUCAS FRANCO RAMALHO LTDA ME.**

OBJETO: **DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA**, para prestação de serviços na área de **pediatra**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a EMPRESA **LUCAS FRANCO RAMALHO LTDA ME**, descredenciado do Termo de Credenciamento 043/2025 – Primeiro Aditivo, a pedido, através do requerimento datado em 18 de fevereiro de 2026, a partir do dia 18 de março de 2026.

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
PEDIATRIA	Consultas	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clínica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de março de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 248/2024****1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 248/2024**

Contratado: **Silvio Gonçalves Martins**, inscrita no CPF sob o n.º 273.498.998-07, residente na Rua Coxim, n.º 2152, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 248/2024, referente ao cargo de MOTORISTA DA SAÚDE.

Vigência: 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

Execução: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às

atribuições do cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 248/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias
Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 244/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 244/2024

Contratado: Cleber Pereira Narcizo, inscrita no CPF sob o n.º 000.336.401-14, residente na Rua Dos Coqueiros, n.º 5031, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 244/2024, referente ao cargo de MOTORISTA DA SAÚDE.

Vigência: 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

Execução: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 244/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias
Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

PARTES: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS e Adriana de Souza Pereira Rosa.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 001/2023, referente à locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027.

VALOR MENSAL: R\$ 1.020,70 (mil e vinte reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 12.248,40 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e disposições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

ASSINAM: Heberson Galter Custódio e Adriana de Souza Pereira Rosa.

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 238/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário nº 238/2024

Contratado: Olecir Maciel De Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 707.474.581-20, residente na Rua Ulisses Medeiros Figueiredo, n.º 3046, Chácara Boa Vista, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº 238/2024, referente ao cargo de AUXILIAR DE COZINHA.

Vigência: 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

Execução: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente quanto às atribuições do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, a serem desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006, no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 e nas disposições constantes no Contrato de Trabalho Temporário nº 238/2024.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração**LEI Nº 1.882, DE 02 DE ABRIL DE 2026.****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) – ‘IMUNIZA TEA’ – NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS, a oferta de vacinação domiciliar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que apresentem impedimentos relevantes à locomoção ou quadro clínico que dificulte o comparecimento às unidades de saúde.**Art. 2º** A vacinação domiciliar que trata desta Lei observará:

I – As diretrizes do Programa Nacional de Imunizações;

II – O calendário oficial de vacinação vigente;

III – Os protocolos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Critérios médicos e técnicos que atestem a necessidade do atendimento domiciliar.

Art. 3º O atendimento será realizado mediante requerimento do responsável legal ou do próprio interessado, quando capaz, instruído com laudo médico ou relatório técnico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a indicação da necessidade de vacinação em domicílio.**Art. 4º** A execução do programa poderá ocorrer:

I – Por meio das equipes da Atenção Primária à Saúde;

II – Mediante organização de cronograma específico para atendimento domiciliar;

III – Por meio de parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá regulamentar esta Lei estabelecendo:

I – Fluxos administrativos para solicitação e agendamento;

II – Critérios de priorização, considerando a vulnerabilidade do paciente;

III – Procedimentos de registro, controle e monitoramento das aplicações realizadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementados se necessário.**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por decreto a presente lei, no que couber e entender necessário para sua efetiva aplicação.**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de abril de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 370, 02 DE ABRIL DE 2026.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao servidor **ADAO APARECIDO FERNANDES**, matrícula nº 15-1, ocupante do cargo efetivo de **LIXEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 949/2024, para gozo a partir do dia 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 371 , 02 DE ABRIL DE 2026.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **VICTORIA NERIS RONDON**, matrícula nº 4574, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de 02 (dois) dia de dispensa do serviço remunerado, correspondente ao dia 06 e 07 de abril de 2026, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2024, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 372, 02 DE ABRIL DE 2026.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 80, inciso VI, e art. 90, da Lei Municipal nº 429/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a autorização concedida pelo Prefeito Municipal, mediante a conveniência administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **LURIELY ROSA BATISTA JAQUES**, matrícula nº 4864, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, no período de 06 de abril de 2026 a 04 de abril de 2028.

Art. 2º A licença concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração, nos termos do §1º do art. 90 da Lei Municipal nº 429/90.

Art. 3º Durante o período da licença, a servidora não perceberá remuneração, nem fará jus a vantagens funcionais, observando-se que o tempo de afastamento será computado apenas para os fins expressamente previstos em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 369, 02 DE ABRIL DE 2026.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARANUZIA LIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 376, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referentes

ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 180/2025, para gozo a partir do dia 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373, 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 124/2026, da servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES**, matrícula n.º 3038, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 366, 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MAYSA ANDRADE SAMPAIO**, matrícula nº 3497, ocupante do cargo efetivo / comissão de **DIRETORA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, sendo que 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do ofício CMDCA nº 004/2026, datado de 02 de abril de 2026, de autoria da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que solicita a substituição de cinco Conselheiras Tutelares durante o período de férias;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento e das atribuições do Conselho Tutelar de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando a classificação dos suplentes do processo de escolha realizado no ano de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MERIELLI LINO DE PAULA**, portadora do CPF sob o nº 047.874.571-01, classificada como suplente no processo de escolhas para Conselheiros Tutelares, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheira Tutelar, previsto na Lei Municipal Nº 1.217 de 25 de novembro de 2008 e Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, durante o período de 06 de abril de 2026 até 01 de setembro de 2026, em substituição às Conselheiras Tutelares : Vanessa Paulino Martins, Elizandra da Silva Rodrigues, Jéssica Flavia Vieira da Silva, Maria Fabiana de Almeida Leite e Maria Aparecida Ferreira Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375, 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta municipalidade, o senhor **PAULO HENRIQUE MARQUES**, matrícula n.º 4219, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 367, 02 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4567, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 418/2024, para gozo a partir do dia 06 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500,00
02	25	02 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	599	12.365.0003.2162.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO	500,00
	540.1070.000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	25	02 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	596	12.361.0003.2160.0000	-500,00
	540.0000.000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			-500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 06 de abril de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1051						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1						
CREDOR: 121285 NOME: J R MACHADO IMP. E EXP LTDA ENDEREÇO: AV MASCARENHA DE MORAES, 2.572, MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM UF: RO		CNPJ/CPF: 53.553.859/0001-94							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 489	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 1071	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.34		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		01531/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.157,38		6.700,00		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00631/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO PARA SALA DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA.									
ITEM 16	CÓDIGO 011.001.060	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 36.000 BTUS - APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, SOMENTE FRIO, NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA INVERTER, TIPO DE CICLO FRIO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CLASSIFICAÇÃO "A" EM CONSUMO DE ENERGIA (INMETRO), EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, TENSÃO DE 220V, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE DO APARELHO.			QTD 1	UNID UN	MARCA CACE AIR CACE0 2PFIN V36INT CAC E02PFI NV36E XT	VLR UNIT R\$ 6.700,00	TOTAL 6.700,00
PROCESSO 044/2025		LICITAÇÃO: 000085/25		Soma/Itens: R\$ 6.700,00		Valor Empenhado		6.700,00	
FORNECEDOR J R MACHADO IMP. E EXP LTDA 53.553.859/0001-94									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1052
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 120918 NOME: 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEOBIA BARBOSA CNPJ/CPF: 27.197.345/0001-33 ENDEREÇO: JOAO CESAR BATISTA MUNICÍPIO: TRES FRONTEIRAS UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 489	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 1071
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.33
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.33		Centro C. 003-076	Nº Pedido 01467/26
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA		Ensino Fundamental	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.457,38	1.392,00
SALDO ATUAL 65,38			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00597/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS NOS PREGÕES Nº 049/2025 E Nº 065/2025 FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE UMA TV DE 32" PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. PORTANTO TRATA-SE DE			
ITEM 10	CÓDIGO 088.002.015	DESCRIÇÃO SMART TV 32" UHD 4K – TAMANHO DA TELA: 32" (73.7 CM X 7.4 CM X 43.8 M); RESOLUÇÃO: 4K; COR: PRETO; VOLTAGEM: 127/220V; ACESSÓRIOS: ACESSÓRIOS INCLUIDOS; CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, SOM; MODOS DE SOM: ESTÉREO, SOM EM MOVIMENTO VIRTUA; CONECTIVIDADE: COM WI-FI; COM BLUETOOTH; COM PORTA ETHERNET; COM USB; QUANTIDADE DE PORTAS USB2; COM 2 HDMI; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366PX 768 PX.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA samsu ng H5000 F
			VLR UNIT R\$ 1.392,00
			TOTAL 1.392,00
PROCESSO 003/2026		LICITAÇÃO: 000012/26	Soma/Itens: R\$ 1.392,00
			Valor Empenhado 1.392,00
FORNECEDOR 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEOBIA BARBOSA 27.197.345/0001-33			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INC RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1066						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1						
CREDOR: 120614 NOME: CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES BARCA, 808 MUNICÍPIO: MONTE APRAZIVEL UF: SP		CNPJ/CPF: 43.677.527/0001-68							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 618	U.O 26.01	FUNÇÃO 18	SUB-FUNÇÃO 541	PROGRAMA 0008	PROJET/ATIVIDADE 2055	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99		Centro C. 003-029		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Secretaria de Desenvolvimento		01570/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.144,08	150,00	3.994,08		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00638/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
UTILIZAÇÃO PARA AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA ÁGUA									
ITEM 171	CÓDIGO 037.005.576	DESCRIÇÃO PANFLETOS COUCHE 150G 4X0 CORES 150X210			QTD 1000	UNID UN	MARCA PRÓP RIA PRÓP RIA	VLR UNIT R\$ 0,15	TOTAL 150,00
PROCESSO 006/2025		LICITAÇÃO: 000006/25		Soma/Itens: R\$ 150,00		Valor Empenhado		150,00	
FORNECEDOR CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 43.677.527/0001-68									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INC RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1067						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1						
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15 ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 642	U.O 26.01	FUNÇÃO 23	SUB-FUNÇÃO 691	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2183	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17		Centro C. 003-029		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				01571/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					104.199,77		3.380,60		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00643/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
162	061.017.066	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 40.000 A 60.000 BTUS.			1	SER	eos	1.408,40	1.408,40
351	011.004.165	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 40.000 A 60.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT			1	SER	eos	1.972,20	1.972,20
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 3.380,60		Valor Empenhado		3.380,60	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 303							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 1							
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00295/26		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 400.157,37		VALOR EMPENHADO 8.400,00		SALDO ATUAL 391.757,37		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00379/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.										
FONTE 1500										
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 1200	UNID UN	MARCA TRIÂN GULO/ LEITEB OM	VLR UNIT R\$ 7,00	TOTAL 8.400,00
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 8.400,00		Valor Empenhado 8.400,00				
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário					
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 304				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 1				
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 245				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Nº Pedido	CONTRATO				
		00296/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		391.757,37	28.910,00				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00380/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. DISTRIBUIÇÃO NO CRAS.							
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 4130	UNID UN	MARCA TRIÂN GULO/ LEITEB OM	VLR UNIT R\$ 7,00	TOTAL 28.910,00
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 28.910,00	Valor Empenhado	28.910,00		
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							01/04/2026	1050	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1	
CREDOR: 120026 NOME: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA ENDEREÇO: RONI FERNANDO MENDES, 65 MUNICÍPIO: SAO LOURENCO UF: MG							CNPJ/CPF: 28.250.680/0001-10		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 489	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 1071	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.34		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		MATERIALS DIVERSOS		01473/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.096,22		6.938,84	8.157,38	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00596/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS NOS PREGÕES Nº 049/2025 E Nº 065/2025 FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. PORTANTO									
ITEM 3	CÓDIGO 102.002.005	DESCRIÇÃO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MÓVEL - PROJETADO PARA OCUPAR O MÍNIMO ESPAÇO SEM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE			QTD 1	UNID UN	MARCA BRINK MOBIL BRINK MOBIL	VLR UNIT R\$ 6.938,84	TOTAL 6.938,84
PROCESSO 003/2026		LICITAÇÃO: 000012/26		Soma/Itens: R\$ 6.938,84		Valor Empenhado		6.938,84	
FORNECEDOR 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA 28.250.680/0001-10									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário		
		NOTA DE EMPENHO						DATA 02/04/2026	NÚMERO 1053	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1		
CREDOR: 2150		NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90								
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 550	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Ensino Infantil - Creche			01559/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					84.250,67		1.776,00	82.474,67		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00627/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES FORNECIMENTO DE AGUA PARA OS CMEIS ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA E ADELICE BERNARDES DE MELO.										
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 150	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 1.776,00
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 1.776,00		Valor Empenhado		1.776,00		
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1054				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1				
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 550	U.O 25.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2174				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-078				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Ensino Infantil - Creche				
			Nº Pedido 01560/26				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		82.474,67	1.064,20				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00624/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES FORNECIMENTO DE GAS PARA O CMEI ADELICE E CMEI SÃO JERONIMO DURANTE MES DE ABRIL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
21	060.003.001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).	10	UN	ULTRA GAS	106,42	1.064,20
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24	Soma/Itens: R\$ 1.064,20		Valor Empenhado		1.064,20
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1055						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva	1 de 1					
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 500	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FUNTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Ensino Fundamental		01561/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				409.845,02		2.554,08		407.290,94	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00626/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES FORNECIMENTO DE GAS PARA AS ECOLAS MUNICIPAIS- JOÃO ALVES LARA, JOÃO LUIZ PEREIRA E PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA PARA O ME DE ABRIL.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 24	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 2.554,08
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 2.554,08		Valor Empenhado		2.554,08	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1056				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1				
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 564	U.O 25.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2175				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-077				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Ensino Infantil - Pré Escola				
			Nº Pedido 01562/26				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		62.321,55	638,52				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00625/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES FORNECIMENTO DE GAS PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO.							
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).	QTD 6	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 638,52
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24	Soma/Itens:	R\$ 638,52	Valor Empenhado	638,52	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1058
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 428	U.O 20.01	FUNÇÃO 27
			SUB-FUNÇÃO 812
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2179
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-062	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Incentivo ao Esporte.	
		Nº Pedido 01568/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		81.400,66	
		VALOR EMPENHADO	
		1.120,00	
		SALDO ATUAL	
		80.280,66	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00642/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS ARBITROS QUE IRÃO APITAR A LIGA REGIONAL DE HANDEBOL DO			
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	QTD 20
			UNID UN
			MARCA un
			VLR UNIT R\$ 56,00
			TOTAL 1.120,00
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24	Soma/Itens: R\$ 1.120,00
			Valor Empenhado 1.120,00
FORNECEDOR VANTOILLLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA 03.678.192/0001-88			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/04/2026	NÚMERO 1062						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1						
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 20.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		01569/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				83.631,00		560,00		83.071,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00641/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, QUE IRÃO REALIZAR									
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 10	UNID UN	MARCA un	VLR UNIT R\$ 56,00	TOTAL 560,00
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens: R\$ 560,00		Valor Empenhado		560,00	
FORNECEDOR VANTOILLLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A DEZ		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.740.587,00	195.740.587,00	43.966.527,74	22,46	225.460.748,56	115,18	-29.720.161,56
RECEITAS CORRENTES	186.287.437,78	186.287.437,78	42.194.654,37	22,65	214.552.283,47	115,17	-28.264.845,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.600.143,99	36.600.143,99	7.805.810,79	21,33	44.406.569,73	121,33	-7.806.425,74
Impostos	34.612.143,99	34.612.143,99	7.398.634,35	21,38	39.806.830,45	115,01	-5.194.686,46
Taxas	1.988.000,00	1.988.000,00	407.176,44	20,48	4.599.739,28	231,38	-2.611.739,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.461.293,79	9.461.293,79	2.311.631,02	24,43	8.927.546,11	94,36	533.747,68
Contribuições Sociais	6.261.293,79	6.261.293,79	1.793.405,22	28,64	5.849.530,45	93,42	411.763,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.200.000,00	3.200.000,00	518.225,80	16,19	3.078.015,66	96,19	121.984,34
RECEITA PATRIMONIAL	3.129.000,00	3.129.000,00	1.175.262,38	37,56	7.512.749,73	240,10	-4.383.749,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	676,64	2,94	2.029,92	8,83	20.970,08
Valores Mobiliários	3.106.000,00	3.106.000,00	1.163.683,40	37,47	7.499.766,47	241,46	-4.393.766,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.902,34	0,00	10.953,34	0,00	-10.953,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.551.000,00	136.551.000,00	30.697.784,94	22,48	152.791.794,69	111,89	-16.240.794,69
Transferências da União e de suas Entidades	62.277.000,00	62.277.000,00	16.740.993,60	26,88	71.492.599,86	114,80	-9.215.599,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.216.000,00	48.216.000,00	8.706.771,83	18,06	53.172.994,18	110,28	-4.956.994,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	11.720,62	20,21	46.279,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	5.250.019,51	20,19	27.979.540,66	107,61	-1.979.540,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	134.939,37	0,00	-134.939,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	546.000,00	546.000,00	204.165,24	37,39	913.623,21	167,33	-367.623,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	260.000,00	260.000,00	21.508,35	8,27	210.948,62	81,13	49.051,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	21.113,17	16,12	133.510,94	101,92	-2.510,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	9.215,24	0,00	15.126,17	0,00	-15.126,17
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	152.328,48	98,28	554.037,48	357,44	-399.037,48
RECEITAS DE CAPITAL	9.453.149,22	9.453.149,22	1.771.873,37	18,74	10.908.465,09	115,40	-1.455.315,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	574.532,87	76,60	175.467,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	574.532,87	76,60	175.467,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.100,00	710,00	-6.100,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.100,00	710,00	-6.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.702.149,22	8.702.149,22	1.771.873,37	20,36	10.326.832,22	118,67	-1.624.683,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.698.149,22	8.698.149,22	1.771.873,37	20,37	10.326.832,22	118,72	-1.628.683,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.800.413,00	20.800.413,00	5.491.523,07	26,40	18.887.265,77	90,80	1.913.147,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.541.000,00	216.541.000,00	49.458.050,81	22,84	244.348.014,33	112,84	-27.807.014,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	216.541.000,00	216.541.000,00	49.458.050,81	22,84	244.348.014,33	112,84	-27.807.014,33
DÉFICIT (VI)					3.217.651,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	216.541.000,00	216.541.000,00	49.458.050,81	22,84	247.565.665,69	114,33	-31.024.665,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.386.191,71			29.386.191,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		29.386.191,71			29.386.191,71		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.405.342,45	268.105.151,04	-8.279.079,26	228.759.696,49	39.345.454,55	48.860.838,33	214.298.033,91	53.807.117,13	212.117.494,06	14.461.662,58
DESPESAS CORRENTES	167.007.593,24	226.608.370,34	-422.760,21	204.757.814,17	21.850.556,17	41.244.107,20	198.149.662,13	28.458.708,21	196.674.948,84	6.608.152,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.013.168,14	110.888.244,85	1.185.176,30	101.844.541,01	9.043.703,84	20.708.667,11	101.836.960,41	9.051.284,44	101.510.053,92	7.580,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	3.570.411,79	589.948,63	3.570.411,79	0,00	597.827,04	3.570.411,79	0,00	3.570.411,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.494.425,10	112.149.713,70	-2.197.885,14	99.342.861,37	12.806.852,33	19.937.613,05	92.742.289,93	19.407.423,77	91.594.483,13	6.600.571,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.494.425,10	112.149.713,70	-2.197.885,14	99.342.861,37	12.806.852,33	19.937.613,05	92.742.289,93	19.407.423,77	91.594.483,13	6.600.571,44
DESPESAS DE CAPITAL	26.521.027,10	41.496.058,59	-7.856.319,05	24.001.882,32	17.494.176,27	7.616.731,13	16.148.371,78	25.347.686,81	15.442.545,22	7.853.510,54
INVESTIMENTOS	25.671.027,10	37.815.698,37	-8.597.652,40	20.352.853,15	17.462.845,22	6.780.534,47	12.499.342,61	25.316.355,76	11.793.516,05	7.853.510,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	3.680.360,22	741.333,35	3.649.029,17	31.331,05	836.196,66	3.649.029,17	31.331,05	3.649.029,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.722,11	722,11	0,00	0,00	722,11	0,00	0,00	722,11	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.548.507,37	21.118.131,74	-97.867,91	18.805.969,20	2.312.162,54	4.299.126,09	18.805.969,20	2.312.162,54	18.805.969,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	213.953.849,82	289.223.282,78	-8.376.947,17	247.565.665,69	41.657.617,09	53.159.964,42	233.104.003,11	56.119.279,67	230.923.463,26	14.461.662,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	213.953.849,82	289.223.282,78	-8.376.947,17	247.565.665,69	41.657.617,09	53.159.964,42	233.104.003,11	56.119.279,67	230.923.463,26	14.461.662,58
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	213.953.849,82	289.223.282,78	-8.376.947,17	247.565.665,69		53.159.964,42	233.104.003,11		230.923.463,26	14.461.662,58
RESERVA DO RPPS	2.587.150,18	2.587.150,18			2.587.150,18			2.587.150,18		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.800.413,00	20.800.413,00	5.491.523,07	26,40	18.887.265,77	90,80	1.913.147,23
RECEITAS CORRENTES	20.800.413,00	20.800.413,00	5.491.523,07	26,40	18.887.265,77	90,80	1.913.147,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.795.413,00	20.795.413,00	5.491.523,07	26,41	18.887.265,77	90,82	1.908.147,23
Contribuições Sociais	20.795.413,00	20.795.413,00	5.491.523,07	26,41	18.887.265,77	90,82	1.908.147,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.548.507,37	21.118.131,74	-97.867,91	18.805.969,20	2.312.162,54	4.299.126,09	18.805.969,20	2.312.162,54	18.805.969,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.548.507,37	21.118.131,74	-97.867,91	18.805.969,20	2.312.162,54	4.299.126,09	18.805.969,20	2.312.162,54	18.805.969,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.339.000,00	8.959.386,45	-992.558,81	7.828.693,69	1.130.692,76	1.704.257,92	7.828.693,69	1.130.692,76	7.828.693,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.209.507,37	12.158.745,29	894.690,90	10.977.275,51	1.181.469,78	2.594.868,17	10.977.275,51	1.181.469,78	10.977.275,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	750.000,00	574.532,87	175.467,13
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	41.496.058,59	24.001.882,32	17.494.176,27
Investimentos	37.815.698,37	20.352.853,15	17.462.845,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.680.360,22	3.649.029,17	31.331,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.496.058,59	24.001.882,32	17.494.176,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	40.746.058,59 <(d - a)>	23.427.349,45 <(e - b)>	17.318.709,14 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		216.541.000,00	
Previsão Atualizada		216.541.000,00	
Receitas Realizadas		244.348.014,33	
Déficit Orçamentário		3.217.651,36	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		29.386.191,71	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		213.953.849,82	
Créditos Adicionais		75.269.432,96	
Dotação Atualizada		289.223.282,78	
Despesas Empenhadas		247.565.665,69	
Despesas Liquidadas		233.104.003,11	
Despesas Pagas		230.923.463,26	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		247.565.665,69	
Despesas Liquidadas		233.104.003,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		207.191.671,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		203.084.985,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		200.671.365,98	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		25.210.333,72	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.262.240,07	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.262.240,07	
Despesas Previdenciárias Pagas		20.176.044,10	
Resultado Previdenciário		4.948.093,65	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.339.712,83	-7.784.690,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.209.629,42	-8.159.184,70
			% em Relação à Meta (b/a)

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.117.333,05	570,26	1.100.225,54	16.537,25
Poder Executivo	1.117.333,05	570,26	1.100.225,54	16.537,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.365.087,61	5.266.995,02	15.163.329,34	6.934.763,25
Poder Executivo	26.203.538,42	5.266.995,02	14.265.442,17	6.671.101,23
Poder Legislativo	1.161.549,19	0,00	897.887,17	263.662,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.482.420,66	5.267.565,28	16.263.554,88	6.951.300,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.695.833,11	25,00	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.542.331,73	70,00	96,29
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	574.532,87	175.467,13
Despesa de Capital Líquida	24.001.882,32	17.494.176,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	29.474.671,00	19.977.650,00	10.205.986,00
Despesas Previdenciárias	0,00	27.045.182,00	37.630.900,00	33.322.580,00
Resultado Previdenciário	0,00	2.429.489,00	-17.653.250,00	-23.116.594,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.430,64	-25.430,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	390.200,00	47.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.649.424,87	15,00	23,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.087.845,18	35.322.262,11	34.246.528,54	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	35.087.845,18	35.322.262,11	34.246.528,54	
Empréstimos	34.814.438,96	34.117.946,65	33.557.883,49	
Internos	34.814.438,96	34.117.946,65	33.557.883,49	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	850.883,95	566.098,78	
Internos	0,00	850.883,95	566.098,78	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.406,22	353.431,51	122.546,27	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	273.406,22	353.431,51	122.546,27	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	55.873.161,48	58.512.931,54	46.872.311,15	
Disponibilidade de Caixa	55.873.161,48	58.512.931,54	46.872.311,15	
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.290.456,66	60.307.907,26	49.347.080,75	
(-) Restos a Pagar Processados	1.005.135,60	3.071,42	2.098.757,80	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	412.159,58	1.791.904,30	376.011,80	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-20.785.316,30	-23.190.669,43	-12.625.782,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	188.428.491,47	196.443.455,06	207.191.671,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.550.000,00	1.396.686,00	4.106.686,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	184.878.491,47	195.046.769,06	203.084.985,98	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,98	18,11	16,86	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-11,24	-11,89	-6,22	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	221.854.189,76	234.056.122,87	243.701.983,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	199.668.770,79	210.650.510,58	219.331.784,86	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	268.817,09	268.817,09	930.856,58	
PASSIVO ATUARIAL	282.424.548,05	282.424.548,05	287.688.862,92	
RP NÃO-PROCESSADOS	27.360.613,31	17.903.882,38	21.388.947,25	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	188.428.491,47	196.443.455,06	207.191.671,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.550.000,00	1.396.686,00	4.106.686,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	184.878.491,47	195.046.769,06	203.084.985,98	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	40.673.268,12	42.910.289,19	44.678.696,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	36.605.941,31	38.619.260,27	40.210.827,22	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	574.532,87	574.532,87
Interna	574.532,87	574.532,87
Empréstimos	574.532,87	574.532,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	574.532,87	574.532,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	207.191.671,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.106.686,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	203.084.985,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	574.532,87	0,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.493.597,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	29.244.237,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.215.949,02	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		207.191.671,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		203.084.985,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		200.671.365,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.342.435,11	40,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	108.362.537,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	102.944.410,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	97.526.283,87	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.625.782,61	-6,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	243.701.983,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.678.696,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	574.532,87	0,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.493.597,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.215.949,02	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.375.454,74	25.377.480,64

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.405.342,45	268.105.151,04	-8.279.079,26	228.759.696,49	92,40	39.345.454,55	48.860.838,33	214.298.033,91	91,93	53.807.117,13	14.461.662,58
Legislativa	8.334.000,00	8.867.992,28	1.178.395,17	8.807.040,77	3,56	60.951,51	2.471.466,57	8.720.832,93	3,74	147.159,35	86.207,84
Ação Legislativa	8.334.000,00	8.867.992,28	1.178.395,17	8.807.040,77	3,56	60.951,51	2.471.466,57	8.720.832,93	3,74	147.159,35	86.207,84
Administração	30.059.127,99	47.104.880,47	3.622.631,80	45.570.665,46	18,41	1.534.215,01	10.289.712,61	44.712.116,38	19,18	2.392.764,09	858.549,08
Administração Financeira	2.917.628,07	7.299.456,24	1.193.669,73	7.104.473,49	2,87	194.982,75	1.439.069,36	6.908.779,87	2,96	390.676,37	195.693,62
Controle Interno	59.000,00	18.737,77	8.093,72	13.626,18	0,01	5.111,59	8.988,72	13.626,18	0,01	5.111,59	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.195.000,00	24.212.736,68	2.986.636,55	24.172.469,48	9,76	40.267,20	5.040.028,98	24.172.469,48	10,37	40.267,20	0,00
Comunicação Social	564.000,00	1.066.700,00	-80.920,83	1.056.784,13	0,43	9.915,87	241.995,59	1.056.784,13	0,45	9.915,87	0,00
Administração Geral	8.323.499,92	14.507.249,78	-484.847,37	13.223.312,18	5,34	1.283.937,60	3.559.629,96	12.560.456,72	5,39	1.946.793,06	662.855,46
Assistência Social	7.651.922,92	9.170.599,44	-268.369,18	8.483.247,94	3,43	687.351,50	1.716.021,29	8.239.509,26	3,53	931.090,18	243.738,68
Assistência ao Idoso	1.321.001,00	1.102.443,65	-125.452,69	987.315,92	0,40	115.127,73	175.398,12	970.058,89	0,42	132.384,76	17.257,03
Assistência ao Portador de Deficiência	505.000,00	455.300,00	114.926,17	453.335,89	0,18	1.964,11	160.306,06	448.997,89	0,19	6.302,11	4.338,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.740.801,00	2.004.936,60	-133.344,02	1.623.683,37	0,66	381.253,23	308.307,99	1.551.122,12	0,67	453.814,48	72.561,25
Assistência Comunitária	2.716.119,92	2.972.186,54	-85.696,10	2.879.504,26	1,16	92.682,28	474.141,91	2.772.724,13	1,19	199.462,41	106.780,13
Administração Geral	1.315.001,00	2.581.732,65	-38.802,54	2.539.408,50	1,03	42.324,15	597.867,21	2.496.606,23	1,07	85.126,42	42.802,27
Demais Subfunções	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Previdência Social	24.697.669,14	24.904.006,94	399.304,32	21.651.891,92	8,75	3.252.115,02	4.333.596,80	21.645.755,84	9,29	3.258.251,10	6.136,08
Previdência do Regime Estatutário	24.697.669,14	24.904.006,94	399.304,32	21.651.891,92	8,75	3.252.115,02	4.333.596,80	21.645.755,84	9,29	3.258.251,10	6.136,08
Saúde	49.312.130,39	64.520.687,69	-4.018.982,07	50.401.654,20	20,36	14.119.033,49	10.969.795,10	49.649.254,25	21,30	14.871.433,44	752.399,95
Atenção Básica	18.574.992,58	25.451.202,48	-2.406.107,97	19.214.194,08	7,76	6.237.008,40	3.972.174,36	19.042.385,80	8,17	6.408.816,68	171.808,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.814.878,85	34.886.645,09	-1.140.226,79	28.881.360,93	11,67	6.005.284,16	5.939.700,23	28.341.980,98	12,16	6.544.664,11	539.379,95
Suporte Profilático e Terapêutico	683.000,00	1.505.158,63	70.508,34	1.389.027,57	0,56	116.131,06	760.627,50	1.356.256,95	0,58	148.901,68	32.770,62
Vigilância Sanitária	3.239.258,96	2.677.681,49	-543.155,65	917.071,62	0,37	1.760.609,87	297.293,01	908.630,52	0,39	1.769.050,97	8.441,10
Educação	47.546.390,01	55.482.426,39	-4.019.931,30	47.960.263,61	19,37	7.522.162,78	8.580.240,99	43.250.430,26	18,55	12.231.996,13	4.709.833,35
Ensino Fundamental	22.567.733,99	28.954.497,96	849.603,07	27.914.226,52	11,28	1.040.271,44	5.347.066,38	24.869.601,80	10,67	4.084.896,16	3.044.624,72
Ensino Superior	1.247.000,00	1.252.594,00	-146.526,67	1.187.555,69	0,48	65.038,31	234.751,46	1.157.815,73	0,50	94.778,27	29.739,96
Educação Infantil	20.692.361,22	22.966.236,19	-4.453.326,81	17.221.728,19	6,96	5.744.508,00	2.648.340,20	15.586.259,52	6,69	7.379.976,67	1.635.468,67
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	12.766,63	-396,77	7.383,27	0,00	5.383,36	672,23	7.383,27	0,00	5.383,36	0,00
Educação Especial	1.230.406,36	31.143,17	2.055,62	30.244,89	0,01	898,28	5.254,46	30.244,89	0,01	898,28	0,00
Demais Subfunções	1.756.888,44	2.265.188,44	-271.339,74	1.599.125,05	0,65	666.063,39	344.156,26	1.599.125,05	0,69	666.063,39	0,00
Cultura	1.167.962,14	4.784.853,00	477.851,92	4.221.168,75	1,71	563.684,25	1.038.895,92	4.167.301,76	1,79	617.551,24	53.866,99
Difusão Cultural	1.167.962,14	4.784.853,00	477.851,92	4.221.168,75	1,71	563.684,25	1.038.895,92	4.167.301,76	1,79	617.551,24	53.866,99
Urbanismo	18.407.644,22	45.709.792,36	-6.229.822,75	34.374.457,30	13,88	11.335.335,06	8.431.212,80	26.785.976,47	11,49	18.923.815,89	7.588.480,83
Infra-Estrutura Urbana	12.173.000,00	33.349.750,33	-5.035.386,13	23.674.405,06	9,56	9.675.345,27	6.699.420,00	16.999.770,69	7,29	16.349.979,64	6.674.634,37
Serviços Urbanos	6.234.644,22	12.360.042,03	-1.194.436,62	10.700.052,24	4,32	1.659.989,79	1.731.792,80	9.786.205,78	4,20	2.573.836,25	913.846,46
Saneamento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.442.000,00	323.129,15	13.434,94	231.304,19	0,09	91.824,96	63.998,04	210.469,19	0,09	112.659,96	20.835,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.442.000,00	323.129,15	13.434,94	231.304,19	0,09	91.824,96	63.998,04	210.469,19	0,09	112.659,96	20.835,00
Agricultura	518.000,00	255.478,96	-42.066,94	202.178,04	0,08	53.300,92	46.547,35	197.172,68	0,08	58.306,28	5.005,36
Extensão Rural	518.000,00	255.478,96	-42.066,94	202.178,04	0,08	53.300,92	46.547,35	197.172,68	0,08	58.306,28	5.005,36
Comércio e Serviços	2.216.773,53	991.273,53	121.621,19	949.610,84	0,38	41.662,69	180.389,37	866.521,01	0,37	124.752,52	83.089,83
Promoção Comercial	371.000,00	642.800,00	-61.709,46	608.735,64	0,25	34.064,36	24.440,91	608.167,03	0,26	34.632,97	568,61
Turismo	1.845.773,53	348.473,53	183.330,65	340.875,20	0,14	7.598,33	155.948,46	258.353,98	0,11	90.119,55	82.521,22
Desporto e Lazer	1.071.000,00	1.385.196,93	-125.597,51	1.303.488,43	0,53	81.708,50	118.631,73	1.249.968,84	0,54	135.228,09	53.519,59
Lazer	1.071.000,00	1.385.196,93	-125.597,51	1.303.488,43	0,53	81.708,50	118.631,73	1.249.968,84	0,54	135.228,09	53.519,59
Encargos Especiais	1.100.000,00	4.604.111,79	612.451,15	4.602.725,04	1,86	1.386,75	620.329,76	4.602.725,04	1,97	1.386,75	0,00
Demais Subfunções	1.100.000,00	4.604.111,79	612.451,15	4.602.725,04	1,86	1.386,75	620.329,76	4.602.725,04	1,97	1.386,75	0,00
Reserva de Contingência	876.722,11	722,11	0,00	0,00	0,00	722,11	0,00	0,00	0,00	722,11	0,00
Demais Subfunções	876.722,11	722,11	0,00	0,00	0,00	722,11	0,00	0,00	0,00	722,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.548.507,37	21.118.131,74	-97.867,91	18.805.969,20	7,60	2.312.162,54	4.299.126,09	18.805.969,20	8,07	2.312.162,54	0,00
Legislativa	256.000,00	564.000,00	-2.755,18	561.244,82	0,23	2.755,18	41.337,01	561.244,82	0,24	2.755,18	0,00
Ação Legislativa	256.000,00	564.000,00	-2.755,18	561.244,82	0,23	2.755,18	41.337,01	561.244,82	0,24	2.755,18	0,00
Administração	11.610.224,00	13.902.243,94	440.532,19	12.716.293,95	5,14	1.185.949,99	3.067.216,79	12.716.293,95	5,46	1.185.949,99	0,00
Administração Financeira	8.910.224,00	11.712.607,94	870.417,69	10.536.571,35	4,26	1.176.036,59	2.544.811,29	10.536.571,35	4,52	1.176.036,59	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.700.000,00	2.189.636,00	-429.885,50	2.179.722,60	0,88	9.913,40	522.405,50	2.179.722,60	0,94	9.913,40	0,00
Assistência Social	598.000,00	436.000,00	3.181,60	435.181,60	0,18	818,40	98.762,12	435.181,60	0,19	818,40	0,00
Assistência ao Idoso	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	350.000,00	436.000,00	3.181,60	435.181,60	0,18	818,40	98.762,12	435.181,60	0,19	818,40	0,00
Previdência Social	1.133.283,37	999.963,35	9.974,21	178.304,90	0,07	821.658,45	40.774,91	178.304,90	0,08	821.658,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.133.283,37	999.963,35	9.974,21	178.304,90	0,07	821.658,45	40.774,91	178.304,90	0,08	821.658,45	0,00
Saúde	2.197.000,00	2.084.600,00	-159.395,79	1.909.804,21	0,77	174.795,79	433.684,56	1.909.804,21	0,82	174.795,79	0,00
Atenção Básica	2.045.000,00	1.984.600,00	-101.299,78	1.882.900,22	0,76	101.699,78	414.899,33	1.882.900,22	0,81	101.699,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	50.000,00	100.000,00	-58.096,01	26.903,99	0,01	73.096,01	18.785,23	26.903,99	0,01	73.096,01	0,00
Educação	3.708.000,00	3.130.324,45	-389.404,94	3.005.139,72	1,21	125.184,73	617.350,70	3.005.139,72	1,29	125.184,73	0,00
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.666.043,71	-61.748,66	1.627.796,00	0,66	38.247,71	303.807,00	1.627.796,00	0,70	38.247,71	0,00
Educação Infantil	2.083.000,00	1.464.280,74	-327.656,28	1.377.343,72	0,56	86.937,02	313.543,70	1.377.343,72	0,59	86.937,02	0,00
Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	213.953.849,82	289.223.282,78	-8.376.947,17	247.565.665,69	100,00	41.657.617,09	53.159.964,42	233.104.003,11	100,00	56.119.279,67	14.461.662,58

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	179.340.143,99		207.180.756,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.600.143,99		44.406.569,73
IPTU	7.156.000,00		6.258.297,38
ISS	16.856.000,00		18.844.286,84
ITBI	3.500.143,99		5.243.419,52
IRRF	7.100.000,00		9.460.826,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.988.000,00		4.599.739,28
Contribuições	3.200.000,00		3.078.015,66
Receita Patrimonial	2.598.000,00		6.544.790,92
Aplicações Financeiras (II)	2.575.000,00		6.531.807,66
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00		12.983,26
Transferências Correntes	136.551.000,00		152.791.794,69
Cota Parte do FPM	37.100.000,00		37.655.322,79
Cota Parte do ICMS	34.400.000,00		39.745.939,40
Cota Parte do IPVA	4.000.000,00		3.324.419,48
Cota Parte do ITR	1.480.000,00		2.108.468,56
Transferências da LC 61/1989	280.000,00		452.581,99
Transferências do FUNDEB	26.500.000,00		28.445.919,39
Outras Transferências Correntes	32.791.000,00		41.059.143,08
Demais Receitas Correntes	391.000,00		359.585,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	391.000,00		359.585,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	176.765.143,99		200.648.949,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.216.706,79		25.290.833,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	531.000,00		967.958,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.453.149,22		10.908.465,09
Operações de Crédito (VIII)	750.000,00		574.532,87
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.000,00		7.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00		7.100,00
Transferências de Capital	8.702.149,22		10.326.832,22
Convênios	6.820.761,22		8.841.832,22
Outras Transferências de Capital	1.881.388,00		1.485.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.703.149,22		10.333.932,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	212.685.000,00		236.273.714,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	185.468.293,21		210.982.881,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	222.509.264,69	202.373.732,29	195.771.716,33	194.383.199,01	878.613,17	6.320.370,03	6.319.027,53
Pessoal e Encargos Sociais	95.964.038,06	89.204.148,88	89.196.568,28	88.870.387,35	187.844,54	55.248,86	55.248,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.570.411,79	3.570.411,79	3.570.411,79	3.570.411,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	122.974.814,84	109.599.171,62	103.004.736,26	101.942.399,87	690.768,63	6.265.121,17	6.263.778,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.974.814,84	109.599.171,62	103.004.736,26	101.942.399,87	690.768,63	6.265.121,17	6.263.778,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	218.938.852,90	198.803.320,50	192.201.304,54	190.812.787,22	878.613,17	6.320.370,03	6.319.027,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.217.237,39	21.190.051,08	21.183.915,00	21.097.719,03	97.812,37	4.474,30	4.474,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.479.721,59	24.001.882,32	16.148.371,78	15.442.545,22	123.800,00	8.839.827,51	8.839.827,51
Investimentos	37.799.361,37	20.352.853,15	12.499.342,61	11.793.516,05	123.800,00	8.839.827,51	8.839.827,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.680.360,22	3.649.029,17	3.649.029,17	3.649.029,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.799.361,37	20.352.853,15	12.499.342,61	11.793.516,05	123.800,00	8.839.827,51	8.839.827,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	722,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	281.972.510,77	240.346.224,73	225.884.562,15	223.704.022,30	1.100.225,54	15.164.671,84	15.163.329,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	256.738.936,38	219.156.173,65	204.700.647,15	202.606.303,27	1.002.413,17	15.160.197,54	15.158.855,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.693.862,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.784.690,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.339.712,83

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		6.531.807,66
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.586.185,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-4.839.068,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.209.629,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.087.845,18	34.246.528,54
DEDUÇÕES (XL)	55.872.812,49	46.872.311,15
Disponibilidade de Caixa	55.872.812,49	46.872.311,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.290.456,66	49.347.080,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.005.484,59	2.098.757,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	412.159,58	376.011,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.784.967,31	-12.625.782,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.159.184,70
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2025
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1.093.273,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-7.065.911,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-10.011.533,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.386.191,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		29.386.191,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2.587.150,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.317,84	1.097.015,21	1.100.225,54	570,26	16.537,25	1.190.148,89	26.174.938,72	15.164.671,84	15.163.329,34	5.266.995,02	6.934.763,25	6.951.300,50	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.549,19	897.887,17	897.887,17	0,00	263.662,02	263.662,02	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.549,19	897.887,17	897.887,17	0,00	263.662,02	263.662,02	
02 PODER EXECUTIVO	20.317,84	1.097.015,21	1.100.225,54	570,26	16.537,25	1.190.148,89	25.013.389,53	14.266.784,67	14.265.442,17	5.266.995,02	6.671.101,23	6.687.638,48	
0203 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.447,28	1.447,28	0,00	0,00	4.214,04	279.401,96	238.371,64	238.371,64	45.244,36	0,00	0,00	
0204 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.447,75	60.482,64	60.482,64	44.965,11	0,00	0,00	
0205 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,50	0,00	0,00	0,00	447,50	0,00	0,00	
0206 DEMUTRAN	0,00	17.224,06	17.224,06	0,00	0,00	0,00	15.527,43	7.241,47	7.241,47	8.285,96	0,00	0,00	
0207 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	660,00	191.278,78	191.278,78	0,00	660,00	99.789,70	1.044.791,46	504.451,06	504.451,06	640.130,10	0,00	660,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	186.680,07	186.680,07	0,00	0,00	0,00	47.612,34	36.073,16	36.073,16	11.539,18	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	2.062,43	102.928,47	102.928,47	0,00	2.062,43	43.958,72	3.476.002,23	1.588.521,34	1.588.521,34	330.327,26	1.601.112,35	1.603.174,78	
0211 SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO	0,00	224,03	224,03	0,00	0,00	20.286,03	329.868,77	40.174,06	40.174,06	309.980,74	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	314.251,78	314.251,78	0,00	0,00	88.247,69	2.799.985,14	2.290.393,26	2.290.393,26	552.407,48	45.432,09	45.432,09	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	165.735,57	165.735,57	0,00	0,00	6.083,33	146.387,28	109.722,25	108.379,75	42.748,36	1.342,50	1.342,50	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URE	0,00	22.643,13	22.643,13	0,00	0,00	927.121,40	16.763.890,87	9.386.879,49	9.386.879,49	3.280.918,49	5.023.214,29	5.023.214,29	
0215 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	17.595,41	94.602,04	97.812,37	570,26	13.814,82	0,00	4.474,30	4.474,30	4.474,30	0,00	0,00	13.814,82	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.317,84	1.097.015,21	1.100.225,54	570,26	16.537,25	1.190.148,89	26.174.938,72	15.164.671,84	15.163.329,34	5.266.995,02	6.934.763,25	6.951.300,50	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	26.430,64	-25.430,64
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	7.100,00	-6.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.330,64	-19.330,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	437.800,00	390.200,00	390.200,00	390.200,00	0,00	0,00	47.600,00
Despesas de Capital	437.800,00	390.200,00	390.200,00	390.200,00	0,00	0,00	47.600,00
Investimentos	437.800,00	390.200,00	390.200,00	390.200,00	0,00	0,00	47.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	448.187,25	-363.769,36	84.417,89

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/á)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.612.143,99	34.612.143,99	39.806.830,45	115,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.156.000,00	7.156.000,00	6.258.297,38	87,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500.143,99	3.500.143,99	5.243.419,52	149,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.856.000,00	16.856.000,00	18.844.286,84	111,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.100.000,00	7.100.000,00	9.460.826,71	133,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.200.000,00	92.200.000,00	97.638.896,12	105,90
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	40.599.634,78	96,67
Cota-Parte ITR	1.850.000,00	1.850.000,00	2.635.585,52	142,46
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.155.524,36	83,11
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	49.682.423,96	115,54
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	565.727,50	161,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	126.812.143,99	126.812.143,99	137.445.726,57	108,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.497.604,58	12.469.589,58	12.362.924,59	99,14	12.290.153,32	98,56	12.249.393,17	98,23	72.771,27
Despesas Correntes	11.043.000,00	12.339.035,00	12.259.916,48	99,36	12.221.748,18	99,05	12.182.355,60	98,73	38.168,30
Despesas de Capital	454.604,58	130.554,58	103.008,11	78,90	68.405,14	52,40	67.037,57	51,35	34.602,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.616.878,85	20.346.378,85	19.532.555,29	96,00	19.318.836,85	94,95	19.317.143,65	94,94	213.718,44
Despesas Correntes	16.547.692,45	19.590.992,45	19.174.424,19	97,87	18.960.705,75	96,78	18.959.012,55	96,77	213.718,44
Despesas de Capital	2.069.186,40	755.386,40	358.131,10	47,41	358.131,10	47,41	358.131,10	47,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	335.000,00	334.582,19	99,88	334.582,19	99,88	334.582,19	99,88	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	335.000,00	334.582,19	99,88	334.582,19	99,88	334.582,19	99,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.439.258,96	438.513,96	419.362,80	95,63	413.517,65	94,30	413.517,65	94,30	5.845,15
Despesas Correntes	2.425.258,96	377.513,96	359.362,80	95,19	353.517,65	93,64	353.517,65	93,64	5.845,15
Despesas de Capital	14.000,00	61.000,00	60.000,00	98,36	60.000,00	98,36	60.000,00	98,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.953.742,39	33.589.482,39	32.649.424,87	97,20	32.357.090,01	96,33	32.314.636,66	96,20	292.334,86

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.649.424,87	32.357.090,01	32.314.636,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.649.424,87	32.357.090,01	32.314.636,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	20.616.858,99	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	20.616.858,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	12.032.565,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,75	23,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.505.388,00	18.505.388,00	22.630.086,76	122,29
Proveniente da União	13.088.388,00	13.088.388,00	17.921.962,40	136,93
Proveniente dos Estados	5.417.000,00	5.417.000,00	4.708.124,36	86,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.505.388,00	18.505.388,00	22.630.086,76	122,29

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.122.388,00	14.966.212,90	8.734.169,71	58,36	8.635.132,70	57,70	8.565.564,86	57,23	99.037,01
Despesas Correntes	7.240.000,00	12.698.082,95	8.301.473,53	65,38	8.221.930,39	64,75	8.152.362,55	64,20	79.543,14
Despesas de Capital	1.882.388,00	2.268.129,95	432.696,18	19,08	413.202,31	18,22	413.202,31	18,22	19.493,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.300.000,00	14.540.266,24	9.348.805,64	64,30	9.023.144,13	62,06	8.897.901,69	61,19	325.661,51
Despesas Correntes	8.300.000,00	13.011.214,26	9.348.805,64	71,85	9.023.144,13	69,35	8.897.901,69	68,39	325.661,51
Despesas de Capital	0,00	1.529.051,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	283.000,00	1.170.158,63	1.054.445,38	90,11	1.021.674,76	87,31	596.932,58	51,01	32.770,62
Despesas Correntes	283.000,00	1.170.158,63	1.054.445,38	90,11	1.021.674,76	87,31	596.932,58	51,01	32.770,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	850.000,00	2.339.167,53	524.612,81	22,43	522.016,86	22,32	522.016,86	22,32	2.595,95
Despesas Correntes	800.000,00	2.272.167,53	457.712,81	20,14	455.116,86	20,03	455.116,86	20,03	2.595,95
Despesas de Capital	50.000,00	67.000,00	66.900,00	99,85	66.900,00	99,85	66.900,00	99,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.555.388,00	33.015.805,30	19.662.033,54	59,55	19.201.968,45	58,16	18.582.415,99	56,28	460.065,09

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.619.992,58	27.435.802,48	21.097.094,30	76,90	20.925.286,02	76,27	20.814.958,03	75,87	171.808,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.916.878,85	34.886.645,09	28.881.360,93	82,79	28.341.980,98	81,24	28.215.045,34	80,88	539.379,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	683.000,00	1.505.158,63	1.389.027,57	92,28	1.356.256,95	90,11	931.514,77	61,89	32.770,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.289.258,96	2.777.681,49	943.975,61	33,98	935.534,51	33,68	935.534,51	33,68	8.441,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.509.130,39	66.605.287,69	52.311.458,41	78,54	51.559.058,46	77,41	50.897.052,65	76,42	752.399,95

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.804.969,45	2.351,49	646.147,13	1.646.544,44	0,00	0,00	8.509.926,39	5.754.803,29	0,00	2.755.123,10
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.442.084,98	2.351,49	591.823,29	1.646.544,44	0,00	0,00	8.201.365,76	5.580.362,61	0,00	2.621.003,15
Outros Recursos não Vinculados	362.884,47	0,00	54.323,84	0,00	0,00	0,00	308.560,63	174.440,68	0,00	134.119,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	38.192.241,44	2.062,43	1.448.196,75	5.023.214,29	376.097,18	0,00	31.342.670,79	8.614.515,37	0,00	22.728.155,42
Recursos Vinculados à Educação	3.872.396,73	2.062,43	123.692,58	0,00	0,00	0,00	3.746.641,72	907.441,12	0,00	2.839.200,60
Transferências do FUNDEB	865.645,80	0,00	114.929,07	0,00	0,00	0,00	750.716,73	0,00	0,00	750.716,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.006.750,93	2.062,43	8.763,51	0,00	0,00	0,00	2.995.924,99	907.441,12	0,00	2.088.483,87
Recursos Vinculados à Saúde	15.399.733,72	0,00	619.552,46	0,00	0,00	0,00	14.780.181,26	460.065,09	0,00	14.320.116,17
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	14.329.739,14	0,00	619.552,46	0,00	0,00	0,00	13.710.186,68	460.065,09	0,00	13.250.121,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.069.994,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.994,58	0,00	0,00	1.069.994,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.286.493,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.493,56	88.985,91	0,00	1.197.507,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.168.753,59	0,00	368.209,71	0,00	0,00	0,00	8.800.543,88	5.998.423,52	0,00	2.802.120,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	5.365.616,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.365.616,39	4.405.031,70	0,00	960.584,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.803.137,20	0,00	368.209,71	0,00	0,00	0,00	3.434.927,49	1.593.391,82	0,00	1.841.535,67
Demais Vinculações Legais	8.082.713,51	0,00	336.742,00	5.023.214,29	0,00	0,00	2.722.757,22	1.159.599,73	0,00	1.563.157,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	6.179.148,94	0,00	0,00	5.023.214,29	0,00	0,00	1.155.934,65	856.463,60	0,00	299.471,05
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	84.374,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.374,64	0,00	0,00	84.374,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	198.993,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.993,36	0,00	0,00	198.993,36
Outras Vinculações Legais	1.620.196,57	0,00	336.742,00	0,00	0,00	0,00	1.283.454,57	303.136,13	0,00	980.318,44
Recursos Extraorçamentários	366.639,59	0,00	0,00	0,00	376.097,18	0,00	-9.457,59	0,00	0,00	-9.457,59
Outras Vinculações	15.510,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.510,74	0,00	0,00	15.510,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	13.465,83	86.195,97	0,00	0,00	0,00	-99.661,80	6.136,08	0,00	-105.797,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	13.465,83	86.195,97	0,00	0,00	0,00	-99.661,80	0,00	0,00	-99.661,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.136,08	0,00	-6.136,08
TOTAL (IV) = (I + II + III)	48.997.210,89	17.879,75	2.180.539,85	6.669.758,73	376.097,18	0,00	39.752.935,38	14.375.454,74	0,00	25.377.480,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026****Código Registro TCE: 8D25AF95A29EF6A34A880DEA6AC3F84AAAC098DE**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de obras de construção de unidades habitacionais nos bairros Jardim Vila Nova, Residencial São Pedro e Residencial Novo Horizonte, no Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações técnicas do projeto básico, memorial descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor Preço Global**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24 de abril de 2026.**HORA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026****Código Registro TCE: E54C463208B39869F4C080C08B3BCFF38EA42511**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, com o objetivo de suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor preço por item**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de abril de 2026.**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 068 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 002/2025:**

Art 1º - Fica convocado (a) o(a) candidato(a) infraticado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **06/04/2026 a 10/04/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, para o cargo de Motorista Classe "B" PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
- Comprovante de residência;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;**III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;****IV – Declaração de bens e valores;****V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);****VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);****VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:**

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;**IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;****X - Auto declaração Étnico-Racial;****XI - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);**

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 06 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
RECEPCIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36	STEPHANIE ADOR AMORIM DA SILVA

EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ANA CAROLINA ALVES PESSOA

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 010/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2026****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, tornam pública para conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO P.S.S 002/2026:**

Art 1º - Ficam reposicionados(as) ao final da lista de classificação em uma única vez, conforme item **11.4** do edital de abertura nº 002/2026, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), passando assim para as seguintes colocações:

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16	JACKELINE BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO
17	KATIELY DE LIMA RODRIGUES
18	ROZANA RODRIGUES GONÇALVES SANGUINA

Art 2º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **06/04/2026 a 10/04/2026**, munidos(as) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

RG;

CPF;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir;

Título de Eleitor;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

VIII -Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Registro no conselho de classe (quando for o caso)

XIV- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);**XV-** Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (www.tjms.jus.br);**XVI -** Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinico-publico/>);**XVII -** Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>)**XVIII-** Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;**XIX-** Declaração de bens e valores;

XX- Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

XXI - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XXII-Autodeclaração Étnico-racial;

XXIII- Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional), emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades.

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2026 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 06 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
MERENDEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
5º	AMÉLIA DIAS PEREIRA
6º	MÁRCIA OLIVEIRA SANTANA
7º	JANAINE FERRAGIO VEIGA

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 017/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GARI E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SADEMAT.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã - SADEMAT, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 012:

Art. 1º - A candidata **Elainy Lea Lobaski**, aprovada para o cargo de Gari, terá início de suas atividades laborais no dia **06 de abril de 2026**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 06 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 067/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com

fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) PELO EDITAL Nº 064 DO P.S.S 001/2025 E CONVOCAÇÃO:**

Art 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **Ledjeny Aves da Silva**, aprovada em 7º lugar para o cargo de **Professor de Arte**, conforme disposto no item 9.2 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a 11º colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **06/04/2026 a 10/04/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior, para o cargo de Motorista Classe “C” PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
- Comprovante de residência;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI - Auto declaração Étnico-Racial;

XII - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação, para o cargo de Motorista Classe “C”;

XIII – Curso de Transporte Escolar devidamente homologado pelo DETRAN, para o cargo de Motorista Classe “C”.

XIV – Audiometria para o cargo de Motorista Classe “C”.

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã, 06 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.****EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 70/2026****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROZANA RODRIGUES GONÇALVES SANGUINA - CPF Nº 856.XXX.XXX-91****DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto da presente, a rescisão do contrato administrativo 70/2026 de 18 de março de 2026, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Gari, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**DA QUITAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram que até 02 de abril de 2026 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.**DA FUNDAMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão obedece ao disposto na letra h, da Cláusula 12, do referido Contrato.**DATA**

Batayporã-MS, 02 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

				100.000,00
02	07	04	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	1196	08.243.0510.2059.0000	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		759	Recursos vinculados a fundos	
		F.R.: 2 7590000		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Fontes de Recurso	
	759 0000	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 41, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

90.000,0002 02 01 **GABINETE DA PREFEITA**

19	04.122.0201.2002.0000	GOVERNO PARCIPATIVO E TRANSPARENTE	90.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
F.R.:	1 5000000		

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

777	18.542.0604.2125.0000	RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BAIR	-90.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
F.R. Grupo:	1 5000000		

-90.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****EXTRATO DE CONTRATOS - RECURSOS HUMANOS****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 494/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **SILEIDE MARTINS**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante de Serviços

Vigência: De **06/04/2026** e término **06/04/2027**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **SILEIDE MARTINS**, Contratada.
Caarapó-MS, 06 de abril de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 495/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANA JULIA FRANCISCO CASIMIRO DE ROSSI**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **06/04/2026** e término **06/04/2027**.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ANA JULIA FRANCISCO CASIMIRO DE ROSSI**, Contratada.
Caarapó-MS, 06 de abril de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 492/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CÉLIA ALVES SCARVONE**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de técnica de imobilização ortopédica

Vigência: De **01/04/2026** e término **01/04/2027**.

Valor: R\$ 2.199,82 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **CÉLIA ALVES SCARVONE**, Contratada.
Caarapó-MS, 01 de abril de 2026.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****Câmara Municipal de Caracol-MS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Caracol, MS, 01 de abril de 2026.****1. OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caracol/MS, conforme Termo de Referência.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor Global estimado: R\$ 20.956,85(vinte mil novecentos e cinquenta e seis oitenta e cinco centavos).

3. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:

Até 07/04/2026 às 08h00 (horário local)

4. DA DISPENSA COM DISPUTA Nº 007/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-MS**, através de seu PRESIDENTE, MARCELO OVELAR SOLALIENDRES, com sede na Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, em Caracol-MS, inscrita no **CNPJ sob o Nº 15.380.504/0001-51**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

DADOS DO AVISO

Data da sessão: 07 de abril de 2026

deste AVISO DE DISPENSA.

Fase de abertura dos envelopes: 08:00 às 08:40 (horário local)

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada em lote único, conforme tabela constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QND	Valor unitário	Valor Total
01	CRAVO DA ÍNDIA, grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ no mínimo 10g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	40	4,23	169,20
02	CANELA EM PAU (rama ou casca), acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ no mínimo 20g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	40	4,28	171,20
03	CAFÉ EM PÓ (vácuo), torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA - Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	80	37,67	3013,60
04	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, água mineral não-gaseificada, fluoretada na fonte, acondicionada em embalagem original de fábrica, galão c/ 20 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, composição e propriedades p/ classificação, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 e RDC nº 173/06 - ANVISA.	UN	60	23,33	1399,80
05	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, água mineral não-gaseificada, fluoretada na fonte, acondicionada em embalagem original de fábrica, garrafa c/ 510ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, composição e propriedades p/ classificação, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de Agosto de 1945 e RDC nº 173/06 - ANVISA.	UN	2.500	2,70	6750,00
06	AÇÚCAR CRISTALIZADO - branco, pacote 2kg, isento de impureza, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	Kg	60	9,82	589,20

07	CHÁ DE ERVA-MATE, torrado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, c/ no mínimo 70% de folhas e o restante de talos de erva-mate (Ilex paraguariensis). Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, com identificação do produto, informações do fabricante, prazo de validade e rendimento, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	80	5,73	458,40
08	ERVA DOCE - acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10gr, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	40	2,77	110,80
09	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - com microfuros, ideal para suporte tamanho 103, branco, com dupla costura lateral. Caixa com 30 unidades.	CX	60	5,97	358,20
10	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (FILTRO) Nº 103 material: polipropileno (PP); Dimensões do produto (C x L x A): 121 x 163 x 165 cm.	UN	04	9,50	38,00
11	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, c/ capacidade mínima de 02 litros, indicada p/ acondicionar chá, leite, café e outros líquidos.	UN	04	83,33	333,32
12	JARRA DE VIDRO - capacidade para 01 litro.	UN	02	20,40	40,80
13	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 30 litros, cores várias.	UN	02	72	144,00
14	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 10 litros, cores várias.	UN	02	52,33	104,66
15	COPO DESCARTÁVEL 50ml - para café/chá, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, cor branco, os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	PCT	20	4,27	85,40
16	COPO DESCARTÁVEL 180ml - para líquidos, com corpo frisado e rebordamento anticorte, fabricado em poliestireno atóxico, cor branco, os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	PCT	60	7,90	474,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL (pequeno), medindo aproximadamente 23 x 23cm, confeccionado em Papel: 100% Celulose, na cor branco, c/ boa capacidade de absorção, sem furos, isento de materiais estranhos ou sujidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	PCT	80	3,10	248,00
18	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 50 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 50 unidades.	UN	48	29,63	1.422,24
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 5 unidades.	UN	48	12,60	604,80
20	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 20 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 10 unidades.	UN	48	13,13	630,24
21	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, líquido, neutro, concentrado, biodegradável, indicado p/ lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, deve ser transparente, isento de perfume e inócuo à pele, deve garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e enxágue rápido, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, provida de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, frasco c/ 500 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UN	60	3,17	190,20
22	PANO MULTIUSO - pacote com 5 unidades, medindo aproximadamente 33 cm x 50 cm.	PCT	24	10,13	243,12
23	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, folha dupla, cor branca, picotado, e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 4 unidade, rolos de 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	PCT	80	9,63	770,40
24	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (multi-uso), sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, acondicionado em frasco c/ 300ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	6	25,53	153,18
25	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO, p/ uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo aproximadamente 100 x 60 x 20mm, pacote c/ 04 unidades.	UN	12	2,60	31,20
26	CERA LÍQUIDA - para piso, princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante perfume, produto incolor, acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml.	UN	12	9,03	108,36
27	BALDE PLÁSTICO, capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal.	UN	2	16,57	33,14
28	SABONETE LÍQUIDO, p/ higienização das mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, galão c/ 01 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	12	16,63	199,56
29	PÁ COLETORA P/ LIXO, com aparador em PLÁSTICO, medindo aproximadamente: Dimensões do item C x L x A 25 x 26 x 8,5 centímetros cabo em madeira medindo aproximadamente: Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	UN	4	14,10	56,40
30	RODO DE MADEIRA - 40 CM, c/ 02 (duas) lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	UN	2	18,13	36,26
31	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, corpo de madeira medindo aproximadamente 60 x 05cm, c/ cabo de no mínimo 1,50m de comprimento.	UN	2	20,30	40,60
32	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Nº 37 (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente.	UN	1	52,63	52,63
33	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (M), em látex natural, anti-derrapante, anatômica, forro 100% algodão antialérgico, ideal para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, procedência e data de fabricação. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	6	8,77	52,62
34	FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas overicadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	UN	5	5,30	26,50

35	ALCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	24	13,47	323,28
36	DESINFETANTE - USO GERAL, líquido germicida, essência diversas, concentrado, c/ diluição de 01 x 20, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 05 litros, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UN	8	32,07	256,56
37	LIMPADOR MULTIUSO - usado na limpeza de qualquer superfície lavável, tais como fórmicas, mesas vidros, metais, etc. frasco com 500 ml.	UN	12	5,13	61,56
38	BRILHA ALUMÍNIO, indicado p/ uso doméstico, à base de glicerina c/ grande eficácia na neutralidade p/ o usuário. acondicionado em frasco c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	4	5,37	21,48
39	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção, comprimento x largura: 69 cm x 42 cm.	UN	6	9,23	55,38
40	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, líquido, perfumado, princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio, ideal p/ limpeza de superfícies vitrificadas, acondicionado em frasco c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	4	18,03	72,12
41	ÁGUA SANITÁRIA, concentração mínima de 02% de cloro ativo, pronto p/ uso, composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	12	5,07	60,84
42	Aplicador Gel adesivo com 6 Discos de Gel, aproximadamente com refil de 38g.	UN	12	14,10	169,20
43	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla: Dimensões 21 cm x 20 cm cada, Pacotes com aproximadamente 250 Un de Folhas Cada.	PCT	24	11,47	275,28
44	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DISPENSER Capacidade de rolo: 14,7 cm; Material: Plástico; Tipo de papel: Interfolhado; Com trava de segurança: sim; Capacidade de toalhas: 250; Tipo de sistema: Automático; Dimensões - Altura: 14,5 cm; Largura: 24,2 cm; Profundida: 12,5 cm; Peso: 340 gramas.	UN	1	52,33	52,33
45	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO - Capacidade em volume: 400 ml; Material: Plástico com alta resistência ao impacto; Medidas L x A x P: 8,5 x 19 x 8,7 cm.	UN	1	35,27	35,27
46	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: várias essências, embalagem com 250 ml.	UN	6	18,70	112,20
47	ADOÇANTE - líquido, volume da unidade: 60 ml, produto dietético: sim; Livre de glúten: sim.	UN	2	10,00	20,00
48	Mexedor Plástico Drink Descartável, aproximadamente 10 cm Para Café, pacote com aproximadamente 250 Unidades.	PCT	4	35,00	140,00
49	Açúcar refinado granulado em sachê, com aproximadamente 400 sachê de 5g cada.	PCT	4	40,33	161,32

6. DA PROPOSTA

6.1. 6.1. A participação será permitida a qualquer interessado que atenda às condições deste Aviso, sendo obrigatória a apresentação de proposta contemplando todos os itens do lote, não sendo admitida proposta parcial.

6.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.3. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

6.3.1. conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, e outros elementos que da forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

6.3.2. no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até a data e horário estabelecidos neste Aviso.

7.2. As propostas poderão ser apresentadas por meio físico ou eletrônico.

7.3. Na forma física, as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, em 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente identificados, contendo:

- Envelope nº 01 – Proposta de Preços (Anexo I);
- Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação (Anexo II).

7.4. Os envelopes deverão estar devidamente identificados com:

- nome da empresa;
- número da dispensa;
- indicação do conteúdo (Proposta ou Habilitação).

7.5. Alternativamente, será admitido o envio das propostas por meio eletrônico, através do e-mail licitacaocontratos.cmc@gmail.com, devendo conter todos os documentos exigidos, devidamente identificados e em formato digital.

7.6. As propostas deverão contemplar obrigatoriamente todos os itens constantes do lote, sendo vedada a apresentação de proposta parcial.

7.7. A ausência de cotação de qualquer item implicará na desclassificação da proposta.

7.8. A não observância das condições estabelecidas neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.

7.9. Após a abertura e classificação das propostas, poderá ser realizada negociação ou apresentação de novas propostas, inclusive de forma verbal, entre os participantes presentes, visando à obtenção da proposta mais

vantajosa para a Administração, sendo todos os atos devidamente registrados em ata.

7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global do lote, desde que atendidas todas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Será desclassificada a proposta que não contemplar a totalidade dos itens do lote.

8.2. Encerrada a fase de apresentação das propostas e eventual disputa entre os participantes, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global do lote, desde que atendidas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

8.3. A Administração verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

8.4. Caso o preço da proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do estimado, poderá ser realizada negociação direta com o fornecedor, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

8.5. Não sendo obtido valor compatível com o estimado, a Administração poderá negociar com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.6. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender às especificações do objeto;
- b) apresentar preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado;
- c) apresentar inconsistências ou vícios que comprometam sua validade;
- d) não contemplar todos os itens do lote.

8.7. Havendo indícios de inexecuibilidade, poderá ser solicitada a comprovação da viabilidade da proposta.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.9. Encerrada a fase de julgamento das propostas, será iniciada a fase de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.10. O resultado do julgamento será registrado em ata da sessão.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.3. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo da prestação ora contratada é até 31 de dezembro de 2026 **contados da assinatura do presente contrato**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

10.3. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (requisição).

10.4. Não será exigida qualificação técnica específica, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado.

10.5. A habilitação do fornecedor vencedor será realizada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo exigida apenas a documentação necessária à comprovação de regularidade jurídica e fiscal.

10.6. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

10.7. A Contratada não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

10.8. A Contratada não pode permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre.

10.9. A Contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço demandado pela Câmara Municipal;

10.10. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

11. SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

11.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

11.3. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

11.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

11.5. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

11.6. A rescisão contratual pode ser operada:

11.6.1. Por ato unilateral e formal da Administração Municipal, nos termos do artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11.6.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.6.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 137, e acarretará também as consequências previstas no art. 139, da Lei nº 14.133 de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Procedimento será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e na realização da sessão pública observarão o horário local, para todos os efeitos legais.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre divulgadas em jornal de circulação e até mesmo no Diário Oficial, para que seja amplamente disputada entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Ata da sessão será registrada e disponibilizada aos interessados.

12.12.1 Impugnação e esclarecimento poderão ser realizado de forma eletrônica via e-mail licitacaocontratos.cmc@gmail.com.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1) Modelo de Proposta (Anexo I)

2) Documentação exigida para habilitação (Anexo II)

3) Minuta de Contrato (Anexo III);

**Presidente da Câmara Municipal
de Caracol-MS**

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

Câmara Municipal de Caracol-MS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada no **fornecimento de alimentos para COFFEE BREAK**, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol/MS em eventos institucionais, reuniões administrativas, sessões solenes, audiências públicas, capacitações e demais atividades oficiais.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacaocontratos.cmc@gmail.com e pelo sítio eletrônico, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 09/04/2026, às 08:00 horas.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251 Caracol/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.380.504/0001-51, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço de **R\$ 19.969,54** (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e quatro centavos.)

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PRESENCIAL

Os interessados poderão encaminhar suas propostas de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Caracol/MS, dentro do prazo estabelecido neste aviso.

No caso de apresentação presencial, a proposta deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo:

Envelope nº 01 – Proposta de Preços

Deverá conter a proposta comercial, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Aviso.

Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação

Deverá conter os documentos de habilitação exigidos, conforme disposto no **Anexo II** deste Aviso.

Os envelopes deverão estar devidamente identificados com:

nome da empresa;

número da dispensa;

indicação do conteúdo (Proposta ou Habilitação).

Caracol/MS, 01 de abril de 2026.Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****licitação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

DISPENSA Nº 007/2026

OBJETO: "Contratação de empresa visando a locação de veículo tipo ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Japorã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Temo de Referência."

FAVORECIDO: OSMAR CANDIDO PEREIRA

CNPJ: 36.835.493/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 02 de abril de 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito

Matéria enviada por JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EDITAL Nº 001/2026 - CCS DE JARAGUARI****EDITAL Nº 001/2026.****DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ELEIÇÃO DO TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve convocar a Assembleia Geral Extraordinária, fundamentando-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jaraguari prevê, em sua estrutura administrativa, a obrigatoriedade da função de **Tesoureiro** para a gestão financeira da entidade;

CONSIDERANDO que, por um lapso material na Assembleia de Eleição realizada em 08/10/2025, a referida vaga não foi preenchida, constando na Ata de Eleição apenas os demais cargos da diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de regularização da representação financeira do Conselho perante as instituições bancárias para a **abertura de conta corrente** e movimentação de ativos;

CONSIDERANDO, por fim, a exigência legal de designação de um responsável financeiro para o recebimento e a devida prestação de contas de recursos provenientes de convênios, repasses de órgãos públicos e doações de terceiros;

CONVOCA:

Art. 1º. Fica convocada toda a diretoria e membros do Conselho para a eleição complementar, para o cargo de **Tesoureiro**, visando completar a gestão do triênio 2026/2028, sanando a omissão involuntária, verificada na ata anterior.

§ 1º. A referida eleição tem como objetivo imediato permitir que o Conselho obtenha personalidade jurídica plena perante o sistema financeiro, possibilitando o recebimento de verbas destinadas à melhoria da segurança pública do município de Jaraguari.

Art. 2º. A Assembleia será no **dia 09/04/2026, as 10 horas**, no Sindicato Rural de Jaraguari, **para votação do cargo de tesoureiro do Conselho.**

Art. 3º. Os interessados apresentarão a intenção de se candidatar ao cargo, na reunião ora convocada.

Art. 4º. Será eleito, o candidato que obtiver 50%+1 dos votos presentes.

Art. 5º. Publique-se o presente edital.

Jaraguari – MS, 01 de abril de 2026.

TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS

Presidente

Matéria enviada por D. R. Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM****COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde no município de Jardim-MS.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo de abertura da licitação** acima mencionada, marcada para o dia 20 de abril de 2026, às 09h (horário oficial de Brasília-DF), em razão da constatação de que o prazo inicialmente fixado não está previsto como dia útil no calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 001/2026 do dia 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, edição nº 4006 do dia 08 de janeiro de 2026.

Dessa forma, a nova data de abertura fica designada para o dia: **28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09h (horário oficial de Brasília-DF)**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "4E31533EE537362C908A0E316C96D20A4C2E5BC7"

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim-MS, 01 de abril de 2026.

Nyeli Simone Portela da Cunha -Pregoeira

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Rua Coronel Juvêncio, nº 547, Centro, CEP 79.240-000, inscrito no CNPJ nº 03.162.047/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) TOTEM DE HIDRATAÇÃO, estação de hidratação para atender as necessidades dos munícipes e visitantes da cidade de Jardim-MS.

DA PARTICIPAÇÃO: Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que o Município de Jardim/MS escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS: Dia 09 de abril de 2026, até às 13h (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Coronel Juvêncio, nº 547, Centro, CEP 79.240-000, em dias úteis, no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br até às 13h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), da data limite.

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: Estão disponíveis no site oficial do Município, através do link <https://www.jardim.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Através do telefone: (67) 3209-2500 - Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim-MS, 01 de abril de 2026.

Renato da Silva -Departamento de Licitações

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS e Andreia Araiium Pinheiro Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 por 90 (noventa) dias, bem como a adequação quantitativa do objeto contratual, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 90 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/032026.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 Para contratação de pessoal para os cargos de ARTESÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA da Gerência Municipal de Saúde.

EDITAL DE ABERTURA 01/2026

A Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, em virtude da reposição da vacância de servidores, para os cargos de **Artesão, Professor de Educação Física e Técnico de Imobilização Ortopédica** e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, devidamente autorizado pelo **decreto nº. 218, de 30 de outubro de 2025**, torna público a convocação para contratação de interessados para o cargo descrito acima.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO:

A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício das funções descritas acima: terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento a critério da administração pública ou do candidato.

DESCRIÇÃO DAS VAGAS:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Artesão	R\$1.668,56	8 horas Diárias	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado/diploma de conclusão de nível médio; • Habilidade em artesanato em vários materiais; • 18 anos completos;
Professor de Educação Física	R\$3.536,52	4 Horas Diárias	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Graduação em Educação Física - Bacharel • Registro no Conselho de Classe válido e ativo. • 18 anos completos;
Técnico em Imobilização ortopédica	R\$ 3.019,61	8 Horas Diárias	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Curso em Imobilização Ortopédica (habilitação profissional); • Certificado de conclusão de Ensino Médio; • Registro na Associação da Classe válido e ativo; • 18 anos completos;

1.2.2. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: eventuais produtividades, insalubridade se fizer jus; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS, podendo chegar até ao teto do salário do Chefe do Executivo.

1.2.3. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

1.3. Vagas e lotação

1.3.1. As vagas e a lotação serão conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.

1.3.2. As vagas que por ventura surgirem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

1.4. Descrição das funções exercidas:

Artesão: Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos. Descrição Analítica: Executar oficinas de artesanato; - Organização e controle do consumo de material para oficinas; Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

Professor de Educação Física: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade (o usuário deverá passar por uma avaliação física e um plano de exercícios adequado às suas necessidades e capacidades físicas e cognitivas deverá ser elaborado);

II - Oferecer exercícios variados, sugeridos desde os aeróbicos a exercícios de força, flexibilidade e equilíbrio com vários níveis de condicionamento físico, incluindo turmas especialmente voltadas para pessoas com doenças cardiovasculares, acidente vascular encefálico ou hipertensão, Idosos, Gestantes e Diabéticos, com atividades que promovam o bem estar físico e social e que sejam de acordo com as necessidades dos mesmos;

III - Direcionar aulas gratuitas, abrangendo o **público infantil (6 a 10 anos)** com atividades de recreação e iniciação esportiva; o público **adolescente (11 a 17 anos)** com atividades esportivas, rodas de conversas com temas relacionados à saúde, entre outras ações; o público adulto e idoso com atividades de caminhada, ginástica aeróbica, ginástica localizada, alongamento, dança, entre outras);

IV - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

V- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

VI - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

VII - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

VIII - Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes de ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

IX - Promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;

X - Cadastrar a produção e as atividades no sistema utilizado pela GMS e outras atividades inerentes à função.

XI - Desenvolver atividades aos grupos definidos pela Portaria 894 de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Técnico em Imobilização Ortopédica: Funções/atividades e procedimentos do técnico de imobilização confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfeixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista dentro da área cirúrgica e na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com usuários e profissionais da área da saúde.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Da Inscrição

A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. **A Inscrição terá início às 08:00 do dia 06/04/2026 e término às 16:30 horas do dia 10/04/2026.**

Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na GERÊNCIA DE SAÚDE, AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, Nº. 100 – CENTRO entre os dias citados das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.1.1. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples e assinada, anexada por fora do envelope na data estabelecida. Não serão aceitos envelopes após a data afixada para entrega.

2.2. Vagas para PCD

2.1.4.1. Candidato que desejar concorrer pela vaga de PCD deve apresentar laudo médico conforme norma, com descrição da deficiência, CID, e declaração sobre aptidão para exercício das atribuições do cargo.

2.1.4.2. Além do Laudo médico, o candidato à vaga de PCD deverá entregar preenchido no ato da inscrição, o anexo VI deste edital;

2.1.4.2. Aos candidatos pessoa com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

2.1.4.3. Avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

2.1.5. Valor da inscrição: isento.

2.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.

2.1.7. Ao candidato será entregue um recibo no ato da inscrição, que servirá como registro da entrega do mesmo.

2.1.8. Após a entrega do envelope lacrado, não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes na Gerência Municipal de Saúde.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

3.1. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto

Serão considerados documentos de identidade:

carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro;

certificado de reservista (para o sexo masculino);

carteiras funcionais do Ministério Público;

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

carteira nacional de habilitação.

3.2. Cópia simples e legível do CPF:

Serão considerados como CPF válidos os seguintes documentos:

Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.1;

Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

Cartão do CPF.

3.3. Cópia simples e legível do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR de escolaridade mínima exigida pelo cargo a que concorre, de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada;

3.4. Para as vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, os comprovantes de experiência serão requisitos obrigatórios.

Os candidatos que não tiverem experiência mínima de (6) seis meses na área pretendida não poderão entrar na classificação geral dos candidatos;

3.5 Para as vagas de PCD:

3.5.1. Laudo médico conforme norma, com descrição da deficiência, CID, e declaração sobre aptidão para exercício das atribuições do cargo.

3.6. DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO: para fins de pontuação e classificação:

3.6.1. Para pontuação na Área I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será necessário: Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Experiência Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados, podendo ser:

3.6.1.1. Considera-se Experiência Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

3.6.1.2. Em Órgão Público e Empresa Privada:

3.6.1.2.1. Cópia legível da carteira de trabalho, que contenha o registro da atividade exercida e as informações sobre o funcionário como nome ou foto ou RG ou CPF. Em caso de carteira de trabalho em aberto (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, (em órgão público, declaração do setor de Recursos Humanos) em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação com dia, meses e anos trabalhados.

3.6.1.2.2. Declaração do empregador contendo a data de entrada(dia, mês e ano) e saída(dia, mês e ano) na empresa ou órgão público (setor de Recursos Humanos), devidamente carimbado, assinado e em papel timbrado, relatando a função exercida.

3.6.1.3. Não será aceito:

Experiência Profissional fora dos padrões especificados neste item;

Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, prestador de serviço, estagiário ou voluntário.

3.6.2. Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL(cursos) será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional (cursos), de acordo com as exigências propostas abaixo:

3.6.2.1. Considera-se Qualificação Profissional, Cursos de Formação e/ou Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada, no qual o candidato tenha participado.

3.6.2.2. Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada ou legível, no documento entregue, não será atribuída a pontuação, não somando à pontuação ao candidato.

3.6.2.3. Pontua-se apenas cursos/eventos em que a carga horária for igual ou acima de (02) duas horas.

3.6.2.4. Consideram-se Cursos/Eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários, cursos online desde que com carga horárias especificadas, papel timbrado com a Instituição que forneceu o curso.

3.6.2.5. Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos a partir de 01 de janeiro de 2016, exceto os certificados de pós-graduação e especializações que independente do prazo, são válidos.

3.6.2.6. Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, caso estes não contenham a carga horária, deve-se anexar o histórico do curso com a devida carga horária;

3.6.2.7. Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, contendo a carga horária, ou conforme item 3.5.2.6.

3.6.2.8. Não serão computados pontos para os:

Cursos fora da função pleiteada;

Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

Cursos de Formação e Cursos/Eventos não concluídos;

Cursos ou Eventos realizados online sem devida comprovação (CNPJ da Instituição, papel timbrado, data e a carga horária mínima exigida pelo item 3.6.2.3.);

3.6.2.9. Compete ao candidato a escolha dos documentos anexados e legíveis para fins de pontuação.

3.6.2.10. Caso sejam inseridos no envelope mais do que 02 certificados da mesma carga horária, os mesmos não receberão pontuação e a Comissão não será responsável pela escolha, exceto os de Pós graduação e Especializações.

4. TABELA PARA PONTUAÇÃO NAS ÁREAS PRETENDIDAS:

CARGO – ARTESÃO			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Pontos
	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho/Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado no cargo concorrido	2 pontos por mês trabalhado	
	2 – CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA		
2	2.1 Pós graduação na área do cargo pretendido/especialização (mínimo 360 h)	5 pontos por certificado,	
	2.2 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 81 horas e acima.	4 pontos por curso, máximo de 2 certificados	

2.3	Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas.	3 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
2.4	Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 21 a 40 horas.	2 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
2.5	Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 2 a 20 horas.	1 ponto por curso, máximo de 2 certificados	2

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Pontos
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado no cargo concorrido	2 pontos por mês trabalhado	
2	Declaração de atuação em Academia da Saúde, declaração do RH do local onde atuou, contendo datas de entrada e saída	3 pontos por mês trabalhado	
2 – CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA			
2	2.0 Mestrado na área do cargo pretendido	6 pontos	
	2.1 Pós graduação na área do cargo pretendido/Especializações na área (mínimo de 360h)	5 pontos por certificado, sem limites de certificados	
	2.2 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 81 horas e acima.	4 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
	2.3 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas.	3 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
	2.4 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 21 a 40 horas.	2 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
	2.5 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 2 a 20 horas.	1 ponto por curso, máximo de 2 certificados	2

CARGO – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Pontos
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado no cargo concorrido	2 pontos por mês trabalhado	
2 – CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA			
	2.1 Pós graduação na área do cargo pretendido/Especializações na área (mínimo de 360h)	5 pontos por certificado, sem limites de certificados	
	2.2 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 81 horas e acima.	4 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
	2.3 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas.	3 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
	2.4 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 21 a 40 horas.	2 pontos por curso, máximo de 2 certificados	2
	2.5 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2016, com carga horária de 2 a 20 horas.	1 ponto por curso, máximo de 2 certificados	2

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: I - Entrega do envelope lacrado na Gerência de Saúde e II - classificação do candidato através da experiência e titulação de acordo com os documentos inseridos no envelope.

5.2. Estas etapas tem a finalidade de identificar o candidato e analisar a documentação referente a avaliação dos títulos para classificar o candidato na área pretendida.

5.3. Os critérios de pontuação e classificação dos candidatos estão definidos pelo item 4. deste edital;

5.4. Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

I – Maior tempo de experiência na área;

II – Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

5.5. O processo seletivo terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da gestão ou do contratado.

5.6. O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de uma Comissão composta por servidores titulares nomeados através da Portaria nº 538, de 30 de outubro de 2025.

6. DO RECURSO:

6.1. Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 538, de 30 de outubro de 2025, terá até 6 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.

6.2. O Resultado Preliminar de homologação das inscrições e da classificação preliminar será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgado pelo site do município <https://navirai.ms.gov.br/>.

6.3. Após a publicação nos órgãos de divulgação do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: das 7:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme anexo I.

6.4. A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 05 dias úteis no Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, <https://navirai.ms.gov.br/>.

6.5. O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas compareça o candidato que, no ATO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO, DEVERÁ ENTREGAR, CÓPIA E OS DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE SERÃO PUBLICADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO; e também imprimir os anexos II e III, preencher e levá-los no ato da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados expedidos pela Gerência de Saúde do Processo Seletivo Simplificado através do site do diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e do site da prefeitura de Naviraí-MS, <https://navirai.ms.gov.br>

8.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 538, de 30 de outubro de 2025.

Naviraí-MS, 01 de abril de 2026.

Josiane de Oliveira Silva
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO

(PARA SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO):

Candidato: _____

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

ABAIXO PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Processo seletivo Simplificado 003/2026 - Gerência Municipal de Saúde

Nome completo: _____

Objeto do recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo): _____

Data: ____/____/____

Nº do RG: _____

Assinatura candidato: _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,

inscrito (a) sob o R.G. nº _____ Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____

_____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí-MS, _____ de _____ de 2026.

 (assinatura do solicitante)

(conforme documento oficial)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.

Eu, _____ brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no município de _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____

SSP_____, inscrito no CPF: _____-_____, declara para fins no disposto da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Manual das peças obrigatórias),

Possui Bens Não () Sim () obrigatório preenchimento abaixo.

BEM (especificar) , carro, moto, casa, terreno etc.	Valor

Nome do Dependente	CPF

Naviraí – MS; ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PCD À COMISSÃO ORGANIZADORA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual

() Deficiência Intelectual

() Deficiência Intelectual Leve () Múltipla

ANEXAR LAUDO.

Naviraí - MS, de de 2026.

Assinatura do candidato

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes****EDITAL Nº 027/001/2025/SMS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 103/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme itens 10.3 e 10.4 do Edital Nº 001/2025/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais, 392, tendo 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação no setor de "Recursos Humanos".

CARGO PROFISSIONAL DA SAÚDE		
ENFERMEIRO (A)		
12º	ADAUANE ROBERTA BORGES DE SOUZA	342/2025

Pedro Gomes – MS, 02 de Abril de 2026.

Irinéia Ap. do Nascimento Zerbine
Presidente da Comissão

Erinalda Nunes Queiroz
Membro da Comissão

Letícia Rocha Nunes
Membro da Comissão

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) diploma de graduação, podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
- o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;
- p) comprovante de conta bancária;
- q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
- r) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório;
- s) carteira do Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório.

Pedro Gomes – MS _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por IRINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Contrato nº 61/2026**

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari - Cointa

Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do COINTA, englobando despesas administrativas e de manutenção

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2026, com início imediato a partir de sua assinatura.

Valor: Para o exercício de 2026, o valor global dos municípios que compõem a faixa I é de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) a serem repassados em até 12 parcelas consecutivas no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) o valor global do contrato deve ser quitado até 31-12-2026, conforme disciplina a Resolução COINTA nº 28 de 05 de novembro de 224

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: O contrato foi assinado em 01 de abril de 2026.

Assinam: Reinaldo Romulo de Oliveira e Manoel Eugenio Nery.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Contrato nº 56/2026**

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Frontmed LTDA.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Demétria Albano Ramos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, visando recompor o estoque mínimo essencial e assegurar a continuidade imediata dos serviços públicos de saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor total dos itens contratados é de R\$ 10.020,56 (dez mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: O contrato foi assinado em 30 de março de 2026.

Assinam: Julielton de Melo Targino e Willian Matejec Losekan.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Contrato nº 60/2026**

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Inovefarma Farmacêutica LTDA

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Demétria Albano Ramos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, visando recompor o estoque mínimo essencial e assegurar a continuidade imediata dos serviços públicos de saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor total dos itens contratados é de R\$ 29.829,40 (vinte nove mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: O contrato foi assinado em 30 de março de 2026.

Assinam: Julielton de Melo Targino e Karine Carvalho Becker

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JEAN C. PIROLI, CNPJ nº 47.947.134/0001-88**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 731, Centro, CEP 79.935-000, cidade de Sete Quedas, estado do Mato Grosso do Sul, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) VOCALISTAS, COM ACOMPANHAMENTO INSTRUMENTAL CONTENDO TECLADO, GUITARRA E/OU VIOLÃO, BAIXO, BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA E PERCUSSÃO, BEM COMO TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO EM EVENTOS, ENCONTROS E BAILES DESTINADOS AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, ATENDIDO NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, a ser pago conforme estabelecido no Termo de Referência.

Item	Código	JEAN C. PIROLI CNPJ: 47.947.134/0001-88 GETULIO VARGAS, 731 - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: 6799530145 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.714	BANDA PARA BAILE DA TERCEIRA IDADE, CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPOSTA POR 03(TRÊS) VOCALISTA; CONTEÚTO: - TECLADO, GUITARRA / VIOLÃO, BAIXO, BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA, PERCUSSÃO; ESTRUTURA OFERECIDA: - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO (MESA DE SOM, CAIXAS, RETORNO, MICROFONE E CABEAMENTO), OPERADOR DE SOM DURANTE TODA A APRESENTAÇÃO, EQUIPAMENTO ADEQUADOS AO PORTE DO EVENTO. REPERTÓRIOS: SER APROPRIADO AO PÚBLICO DA MELHOR IDADE, INCLUINDO: - BOLERO; VANEIRAS; XOTE; FORRÓ; SAMBA; SERTANEJO RAIZ; MÚSICAS ROMÂNTICAS; CLASSICO DAS DÉCADAS DE 60,70,80 E 90. O REPERTÓRIO PODERÁ SER ADAPTADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: A APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 2 HORAS. PÚBLICO ALVO: EVENTOS, ENCONTROS E BAILE DESTINADO DA TERCEIRA IDADE, COM REPERTÓRIO APROPRIADO PARA DANÇA E INTERAÇÃO. COMPROMISSO DA BANDA: PONTUALIDADE, PROFISSIONALISMO, INTERAÇÃO RESPEITOSA COM O PÚBLICO VOLU	UN	9	1.200,00	10.800,00
Total do Proponente						10.800,00

Publica-se:

Sete Quedas/MS, 01 de abril de 2026**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022.****CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas - MS.**CONTRATADA:** Pavão Empreendimentos LTDA (CNPJ: 29.299.451/0001-53).**OBJETO:** Prorrogação de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia civil, execução de orçamentos, projetos, assessoria, consultoria e fiscalização de obras para a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.**ALTERAÇÕES:****Vigência:** Prorrogada por 03 (três) meses, com período de **02/04/2026 a 01/07/2026**.**Valor:** Acréscimo de 25% no valor contratual, correspondente a **R\$ 41.125,25** (quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**Valor Global Atualizado:** R\$ 544.972,97 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.452.0017.2089.0000 | Elemento de Despesa: 33.90.39.05.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e WILLAN PEREIRA PAVÃO, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CODIGO E-SFINGE: 797E636C55119AA51A55F7EDEC84D16C73FB1C3

SRP:009/2026

O prefeito municipal de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000026/26, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026, que versa sobre a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações no Termo de Referência, parte integrante a este processo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	10782	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 34.479.558/0001-13 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306 ***** - ZONA I, UMUA- RAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 3055-3146 Descrição do Produto/Serviço				
5	004.007.162	ANESTÉSICO - MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1: 100.000- CX COM 50 UNIDADES Marca: MEPIVALEM AD - DFL	CX	40	308,79	12.351,60
62	004.004.070	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO Marca: Resinlay Speed Pattern - TDV	UN	20	174,95	3.499,00
		Total do Proponente				15.850,60
	11288	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.813.237/0001-40 DUQUE DE CAXIAS, 179 ***** - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: 4331624565 Descrição do Produto/Serviço				
11	011.001.051	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINO- PCT C/ 40 MG. Marca: IODONTOSUL	PCT	100	69,58	6.958,00
30	011.001.014	CABO PARA ESPELHO BUCAL Marca: GOLGRAN	UN	20	12,12	242,40
32	001.006.732	CAVIBRIBRSH EXTRAFINO COM 100 UNIDADES Marca: MICRODONT	UN	70	18,86	1.320,20
33	011.001.046	CAVIBRUSH GRANDE, COM 100 UNIDADES Marca: MICRODONT	CX	70	21,43	1.500,10
39	004.004.808	ESCOVA DE ROBSON Marca: MICRODONT	UN	40	2,44	97,60
40	011.001.019	ESPELHO BUCAL Nº 05 Marca: GOLGRAN	UN	50	8,10	405,00
42	004.007.152	FIO DE NYLON 5-0 C/A 4,0CM Marca: ALL PRIME	CX	10	74,44	744,40
46	004.005.782	FIXADOR RAI0 - X Marca: IODONTOSUL	L	12	28,29	339,48
54	038.003.077	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO(CA- DEIRA ODONTOLÓGICA) Marca: IODONTOSUL	UN	9	38,70	348,30
60	004.004.822	PASTA PROFILÁTICA Marca: IODONTOSUL	UN	18	9,42	169,56
61	004.004.094	PORTA MATRIZ Marca: GOLGRAN	UN	20	50,43	1.008,60
71	004.003.153	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL Marca: GOLGRAN	UN	20	102,38	2.047,60
72	038.006.327	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, 200 ML Marca: IODON- TOSUL	UN	6	70,49	422,94
		Total do Proponente				15.604,18
	11335	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 ***** - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: (45) 2031-3547 Descrição do Produto/Serviço				
6	011.001.055	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 2% 1:100.000 - DFL SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA. Marca: DFL	CX	180	273,13	49.163,40
		Total do Proponente				49.163,40
	11830	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 51.578.226/0001-05 R ELÍDIO ZAGO, 1497 ***** - PARQUE RESIDENCIAL WIENA, UMUARAMA - PR, CEP: 87507-660 Telefone: (45) 9983-1285 Descrição do Produto/Serviço				
56	039.001.163	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDA- DES Marca: MEDIX	UN	100	30,00	3.000,00
64	001.006.730	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMELIZÁVEL A 1 DE BOA QUALIDA- DE COMPATÍVEL COM Z 250 Marca: FGM	UN	30	111,29	3.338,70
67	001.006.731	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMELIZÁVEL A 3,5 DE BOA QUALI- DADE COMPATÍVEL COM Z 250 Marca: FGM	UN	70	97,48	6.823,60
		Total do Proponente				13.162,30
	11876	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD CNPJ: 33.475.145/0001-06 R ERENILDA CASSIMIRA PEREIRA, 2511 ***** - JARDIM DOS PIO- NEIROS II, UMUARAMA - PR, CEP: 87506-740 Telefone: (44) 3771-1433 Descrição do Produto/Serviço				
1	004.007.695	ACIDO COM FGM 37% , SERINGAS COM 2,5 ML - PACOTE C/ 03 UNID Marca: MAQUIRA	PCT	80	8,74	699,20
7	004.005.900	ANESTÉSICO TÓPICO GEL Marca: BENZOTOP - DFL	PT	1	36,73	36,73
12	004.001.372	BROCA 3118 F - ACABAMENTO Marca: MICRODONT	UN	20	8,40	168,00
25	011.001.010	BROCA ESFÉRICA 1018 Marca: MICRODONT	UN	20	8,32	166,40
26	004.001.374	BROCA ESFÉRICA GRANDE 1016 Marca: MICRODONT	UN	50	8,25	412,50
27	004.001.373	BROCA ESFÉRICA MÉDIA 1014 Marca: MICRODONT	UN	30	8,37	251,10
28	004.001.375	BROCA ESFÉRICA PEQUENA 1012 Marca: MICRODONT	UN	40	10,25	410,00
34	011.001.021	CIMENTO IONÓMERO MODIFICADO COM RESINA. Marca: IONGLOSS - MAQUIRA	UN	30	111,29	3.338,70
37	011.001.039	DISCO DE LIXA DE RESINA KIT COM 28 UNIDADES Marca: POLIDONT / MICRODONT	KIT	10	137,26	1.372,60
47	004.001.338	FLUOR DE GEL DFL 200 ML TUTTI FRUTI 1,23% Marca: FLUORSUL - IODONTOSUL	UN	50	9,95	497,50
48	004.006.047	FORMOCRESOL 10 ML Marca: BIODINAMICA	VIDRO	10	31,83	318,30
49	004.001.304	HEMOSTOP Marca: HEMOSTANK - BIODINAMICA	UN	10	37,70	377,00
65	001.006.729	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMELIZÁVEL A 2 DE BOA QUALIDA- DE COMPATÍVEL COM Z 250 Marca: Z100 - 3M	UN	70	110,20	7.714,00

70	004.001.997	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL Marca: MAX SEAL - MAQUIRA	UN	30	47,33	1.419,90
74	004.004.786	TACA DE BORRACHA Marca: MICRODONT	UN	30	2,14	64,20
		Total do Proponente				17.246,13
Item	11877 Código	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA CNPJ: 47.810.738/0001-88 R PARACATU, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79103-084 Telefone: (67) 3325-3529 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
2	001.006.735	ADESIVO UNIVERSAL, SIMILAR 3 M Marca: DENTSPLY	UN	50	41,99	2.099,50
8	004.007.677	BABADOR ODONTOLÓGICO PCT C/ 100 UNIDADES Marca: SS PLUS	PCT	150	27,23	4.084,50
29	001.006.736	BROCAS CABIDE CIRURGICA 702 Marca: MICRODONT	UN	12	9,89	118,68
31	038.001.957	CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO E ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO, ESPESSURA 100 MICRA, EMBALEGEM COM 12 UNIDADES. Marca: IODONTOSUL	UN	25	5,30	132,50
38	011.001.024	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA Marca: MICRODONT	UN	30	91,39	2.741,70
51	011.001.042	KIT BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA, COM 28 UNIDADES. Marca: FGM	KIT	10	61,00	610,00
55	039.001.161	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	UN	50	30,00	1.500,00
57	011.001.017	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL TAMANHO G, CAIXA COM 50. Marca: AAF	UN	40	87,50	3.500,00
73	011.001.054	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, PCT COM 50 UNIDADES. Marca: SS PLUS (PCT C/ 40UN)	PCT	200	15,80	3.160,00
76	011.001.053	TIRA DE LIXA DE AÇO IMPORTADA, PCTE COM 50 UNIDADES Marca: MAQUIRA	PCT	15	16,25	243,75
77	011.001.052	TIRA DE MATRIZ DE POLIESTER, PCTE COM 50 UNIDADES. Marca: MAQUIRA	PCT	15	2,45	36,75
		Total do Proponente				18.227,38
Item	11881 Código	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25 R NATAL, 3414 ***** - PARQUE MELHORAMENTOS, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-230 Telefone: (44) 9904-4293 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
35	010.001.030	CLORHERIXIDINA 0,12% Marca: RIOHEX GARD - RIOQUIMICA	UN	10	60,62	606,20
36	004.001.343	COLTOZOL - CIMENTO PROVISÓRIO Marca: CAVITEMP IODONTOSUL	UN	25	33,79	844,75
41	001.006.734	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: HEMOSPON - MAQUIRA	UN	10	121,85	1.218,50
43	011.001.048	FIO DE SEDA 4-0 COM AGULHA 17 MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIAN- GULAR, CX COM 24 UN. Marca: TECHNOFIO	CX	15	65,78	986,70
52	011.001.028	LIMA ENDODONTICA K# 15 Marca: EURODONTO	UN	30	11,90	357,00
53	011.001.027	LIMA ENDODONTICA K#10 Marca: EURODONTO	UN	30	11,99	359,70
58	011.001.018	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL TAMANHO M, CAIXA COM 50. Marca: LYSANDA	UN	40	87,40	3.496,00
59	001.006.733	OTOSPORIM FRASCO COM 10 ML Marca: MELORA	UN	6	22,26	133,56
66	001.006.728	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMELIZAVEL A 3 DE BOA QUALIDA- DE COMPATÍVEL COM Z 250 Marca: Z100 - 3M	UN	70	111,80	7.826,00
68	004.005.775	REVELADOR RATIO - X Marca: SSWHITE	L	12	27,61	331,32
69	004.007.789	ROLETE DE ALGODAO C/100 Marca: MAXCLEAN	PCT	150	4,43	664,50
75	038.003.825	TESTE QUIMICO E BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR,INDICADOR/EMULADOR QUIMI- CO(INTEGRADOR CLASSE 06)DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZA- ÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVES A VAPOR.AVALIA CICLOS ESPECIFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C,15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C,QUANDO A ESTERELIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME.OS INDICADORES/EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇ- DAS TECNOLOGIA TERMOCROMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTEREIS,APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADES. Marca: CLEAN UP	UN	20	21,40	428,00
		Total do Proponente				17.252,23
Item	12363 Código	ORTIZ & FELTRIM LTDA CNPJ: 04.411.142/0002-83 JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2173 SALA 104 - CENTRO, DOURADOS - MS, CEP: 79801-012 Telefone: 6734270033 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
3	004.007.145	AGULHA GENGIVAL 30 G X 21 MM CURTA CX C/ 100 UNIDADES Mar- ca: All Prime	CX	100	51,10	5.110,00
4	004.007.146	AGULHA GENGIVAL 30 G X 21 MM LONGA - CX C/ 100 UNIDADES Marca: All Prime	CX	50	50,85	2.542,50
9	004.001.968	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM Marca: Preven	UN	150	4,68	702,00
10	004.001.969	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM Marca: Preven	UN	150	4,64	696,00
13	004.003.111	BROCA DIAMANTADA 3017 Marca: All Prime	UN	30	8,40	252,00
14	011.001.035	BROCA DIAMANTADA 3017 HL Marca: All Prime	UN	20	8,31	166,20
15	011.001.033	BROCA DIAMANTADA 3018 Marca: All Prime	UN	20	8,40	168,00
16	011.001.011	BROCA DIAMANTADA 3195 Marca: All Prime	UN	20	8,31	166,20
17	011.001.012	BROCA DIAMANTADA 3195 F Marca: All Prime	UN	20	8,24	164,80
18	011.001.034	BROCA DIAMANTADA 3195 FF Marca: All Prime	UN	20	8,38	167,60
19	004.003.115	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 Marca: All Prime	UN	30	8,33	249,90
20	004.003.116	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 Marca: All Prime	UN	30	8,25	247,50
21	004.003.117	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 Marca: All Prime	UN	30	8,25	247,50
22	004.003.118	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 Marca: All Prime	UN	30	8,25	247,50
23	004.002.053	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1023 Marca: All Prime	UN	20	8,25	165,00
24	011.001.036	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 4200F Marca: All Prime	UN	20	8,25	165,00
44	011.001.025	FIO RETRATOR GENGIVAL 00 Marca: Biodinamica	UN	10	119,66	1.196,60
45	011.001.026	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 Marca: Biodinamica	UN	10	122,70	1.227,00
50	011.001.049	HIDRO C, CX COM 01 UNIDADE Marca: Dentsply	CX	10	115,84	1.158,40
63	004.003.068	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA OA2 Marca: All Prime	UN	30	80,40	2.412,00
		Total do Proponente				17.451,70

Sete Quedas / MS, 01 de abril de 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/26****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026****SRP 009/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CODIGO E-SFINGE: 797E636C55119AA51A55F7EDECE84D16C73FB1C3**

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação:

PREGÃO	PRESENCIAL	Nº	13/2026
Tipo	Menor	Preço	Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações no Termo de Referência, parte integrante a este processo.

Sendo a(s) vencedora(s) a(s) Empresa(s): **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT. Perfazendo o valor total de R\$ 15.850,60 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 15.604,18 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos). CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 49.163,40 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 13.162,30 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos). FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD. Perfazendo o valor total de R\$ 17.246,13 (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos). INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA. Perfazendo o valor total de R\$ 18.227,38 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 17.252,23 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). ORTIZ & FELTRIM LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 17.451,70 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 163.957,92 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

Sete Quedas / MS, 01 de abril de 2026

Erlon Fernando Possa Daneluz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****EDITAL Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA – MS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte e seis, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e desempenhar a Função de:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais (área rural)	40 h	01 + CR	R\$1.646,01	4ª Série Completa (5º ano)
Artesão	40 h	01 + CR	R\$1.892,24	Ensino fundamental
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
APLICADOR ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)	40 h	10 + CR	R\$2.887,73	Ensino médio completo + Curso de capacitação Aplicador ABA com carga horária mínima de 180h.
Auxiliar de Serviços Odontológicos	40 h	01 + CR	R\$2.094,92	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Serviços Odontológicos **
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Nutricionista	40 h	CR	R\$6.694,29	Nível superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria. **

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2026, logo os candidatos inscritos concorrerão as vagas supracitadas considerando a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público.

Logo, as vagas mencionadas, visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, com contratação prevista para o ano de 2026, podendo atender o interesse das demais secretarias.

DOS CARGOS

1.1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam nos Anexos II e III deste Edital.

- O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. - São requisitos básicos para o provimento de todos os cargos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e civis;

estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos no ato da inscrição;

comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

Apresentar o Registro atualizado no respectivo Conselho;

§1º- O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

§2º- O candidato lotado na zona rural deverá residir no local onde será exercida as atividades laborais.

§3º- A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação tácita, integral e irrevogável de todas as normas, condições, prazos e decisões previstas neste instrumento, bem como suas eventuais alterações, ficando o candidato desde já ciente de que não poderá alegar desconhecimento de quaisquer disposições.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br;

2.2- As inscrições deverão ser preenchidas do dia **06/04/2026** até às 13h do dia **17/04/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.3. A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em Diário Oficial da Assomasul;

2.4. A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso em Diário Oficial da Assomasul;

- 2.5.** O candidato concorrerá **SOMENTE a uma (01) vaga** conforme Anexo II.
- 2.6.** Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.7.** O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
- a.** Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;
 - b.** Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;
 - c.** Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;
 - d.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);
 - e.** Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
 - f.** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g.** O candidato terá obrigatoriedade de entregar os títulos e os documentos físicos até às 13 horas nos dias 27, 28, e 29 de abril de 2026 na sede da **Câmara Municipal de Sonora, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro – Sonora – MS**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- 2.8.** Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.
- 2.9.** A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído por procuração reconhecida em cartório, cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.
- 2.10.** O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.11.** Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

- 3.1.** Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado 004/2026 e de ser chamado para assumir o cargo o candidato que tenha sido demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa, Rescisão Contratual, após Sindicância;

4. DAS VAGAS

- 4.1.** Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1.** Formulário de Inscrição online;
- 5.2.** Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

- 6.1.** Os candidatos que farão a entrega dos títulos para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.
- 6.2.** O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:
- a) Cédula de Identidade
 - b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,
 - c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;
 - d) Registro atualizado no respectivo Conselho da Classe;
 - e) Formulário de Inscrição.

- 6.3.** Os títulos e os documentos exigidos no item **6.2** deverão ser entregues até às 13 horas nos dias 27, 28, e 29 de abril de 2026, diretamente na **Câmara Municipal de Sonora, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro – Sonora – MS**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

- 6.4.** Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

- 6.5.** Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo VIII:

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 7.1.** O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos a escolaridade exigida para cada área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

- 7.2.** Ao candidato para todas as vagas ofertadas nesse edital cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior a **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos, conforme o Anexo VIII.

- 7.3.** A comprovação de Tempo de Serviço, **na área** do processo seletivo, no SERVIÇO PÚBLICO será feita pela conferência do documento original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

- 7.4.** A comprovação do tempo de serviço, **na área** do processo seletivo, em EMPRESA PRIVADA deverá ser feita pela cópia da Carteira de Trabalho e contendo cópia da página com fotografia e dados pessoais e com identificação completa do contrato de trabalho ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante

legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

7.5. Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

7.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado concomitante e não será contabilizado.

7.7. Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, não serão aceitos certificados/diplomas, de empresas/instituições de ensino que estejam em processo investigatório em âmbito federal, estadual e/ou municipal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

maior escolaridade;

maior experiência no cargo pretendido;

tiver maior idade.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos serão emitidos após as publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio do **edital 02** e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio do **edital 05**.

9.2. A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01 (um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. Os recursos deverão estar digitados e assinados pelo requerente, deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Sonora/MS, na Avenida Wilson Barbosa Martins, nº 951, Centro, Sonora – MS, até às 13h, horário oficial de Mato Grosso de Sul.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome do recorrente;

endereço completo;

inscrição;

cargo;

razões do pedido;

texto argumentativo consistente.

9.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. RELAÇÃO FINAL

10.1. Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constarão os candidatos e sua classificação.

10.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para contratação, através de edital a ser publicado em Diário Oficial da Assomasul, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. Quando houver vacância de cargo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

não apresentar exame médico admissional;

não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

11.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será por tempo determinado de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

documento oficial de identidade – RG;

comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

carteira Profissional quando for necessário;

comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
comprovante de residência;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
CPF dos filhos menores de 21 anos
comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
Certidão Estadual Negativa Criminal
laudo de inspeção médica (depois da convocação).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.2. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sonora/MS.

12.3. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Saúde, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Saúde de Sonora/MS.

12.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do Aplicativo WhatsApp (67) 9 9890 6508 ou in loco na Secretaria Municipal de Saúde.

12.10. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Secretaria.

Sonora – MS, 06 de abril de 2026.

Ivana Maria Paião

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS I – CRONOGRAMA – EDITAIS – INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
06/04/2026	Edital 01 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
06/04/2026	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/26 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
06/04 e 07/04/2026	Prazo para Impugnação ao Edital.	
08/04/2026	Edital 02 - Resultado da Impugnação.	
06/04 a 17/04/2026	Formulário de Inscrição no link www.sonora.ms.gov.br	Até às 13h
22/04/2026	Edital - 03 Lista Preliminar de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
23/04/2026	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Inscritos.	07h30 às 13h
24/04/2026	Edital 04 - Resultado da Interposição dos Recursos.	-----
24/04/2026	Edital 05 - Lista de Final de inscritos após interposição do recurso.	-----
27/04 a 29/04/2026	- Prova de Títulos para todos os cargos de níveis fundamental, médio e superior, incluindo cadastro de reserva. Local: Câmara Municipal de Sonora, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro – Sonora – MS	07h30 às 13h
04/05/2026	Edital 06 - Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-
05/05 e 06/05/2026	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Secretaria Municipal de Saúde	7h às 13h
07/05/2026	Edital 07 - Resultado da Interposição dos Recursos	-----
08/05/2026	Edital 08 - Pontuação e Classificação Final dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXOS II- CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais (área rural)	40 h	01 + CR	R\$1.646,01	4ª Série Completa (5º ano)
Artesão	40 h	01 + CR	R\$1.892,24	Ensino fundamental
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
APLICADOR ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)	40 h	10 + CR	R\$2.887,73	Ensino médio completo + Curso de capacitação Aplicador ABA com carga horária mínima de 180h.
Auxiliar de Serviços Odontológicos	40 h	01 + CR	R\$2.094,92	Ensino médio completo + Curso básico de qualificação.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Nutricionista	40 h	CR	R\$6.694,29	Nível superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria. **

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 004/26.

ANEXO III- DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

Nomenclatura/cargo	Descrição Sumária das Atividades
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustRANDO móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
ARTESÃO	Finalizar produtos artesanais; preparar matéria prima; adquirir matéria prima; confeccionar produtos artesanais; gerenciar o próprio negócio; criar produtos artesanais; demonstrar competências pessoais; comercializar produtos artesanais; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
APLICADOR ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO AO AUTISMO)	Implementar sob a supervisão do Analista do Comportamento os planos de intervenção individualizados, aplicar as técnicas de ensino estruturado no ambiente escolar, familiar e clínico, atuar diretamente na promoção de habilidades como comunicação, socialização, autonomia e na redução de comportamentos que impedem a aprendizagem e a sociabilização da criança TEA com ou sem comorbidades, manutenção do ambiente de ensino, preparação dos materiais para as sessões garantindo que o local seja propício para a aprendizagem e aplicação das estratégias, participar regularmente de reuniões e treinamentos clínicos com o Analista do Comportamento para revisar os dados, discutir o progresso e ajustar as estratégias de intervenção.
NUTRICIONISTA	Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e hospitais; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Secretária Municipal, de Saúde de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

1.1 - ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada mediante Histórico Escolar)

<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental (4ª série)
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Ensino Superior

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 40 HORAS	
01	Auxiliar de Serviços Gerais (área rural)
02	Artesão
03	Auxiliar de Serviços Odontológicos
04	Aplicador ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)
05	Nutricionista

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2026** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde -MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2026 no Cargo de _____, venho por meio deste requerer minha desistência do cargo em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde -MS

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Preencher somente pessoas com deficiência)

Eu, _____
brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2026 no Cargo de _____, venho por meio DESTA DECLARAR que sou pessoa com deficiência não impeditiva do exercício das funções.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

Ilm.º Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde -MS

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____
brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2026 Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no cargo _____, venho por meio deste apresentar recurso quanto _____

(Descrever detalhadamente o motivo e se possível anexar documento que comprove a alegação)

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)**ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS****CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Auxiliar de Serviços Gerais (área rural) e Artesão.

ENSINO FUNDAMENTAL				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Certificado/declaração devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio , acompanhado do histórico escolar.	01	3,0	3,0
02	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal na área pretendida : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
03	Declaração de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho na área pretendida ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
04	Certificado de curso de formação continuada na área pretendida , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema de ensino, com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	03	1,0	3,0
05	Certificado de curso de formação continuada de informática, em nível AVANÇADO , com carga horária mínima de 120 horas.	01	2,0	2,0
Total de Pontuação.....				24,0
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____ obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____			_____	
Comissão			Candidato (a)	

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Aplicador ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo) e Auxiliar de Serviços Odontológicos

ENSINO MÉDIO				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso SUPERIOR , reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.	01	6,0	6,0
02	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal na área pretendida : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes. Observação: Para os candidatos inscritos no cargo de Aplicador ABA (Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo), será considerado o tempo de serviço prestado na área pretendida, bem como em áreas afins.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
03	Comprovação de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho na área pretendida ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes. Observação: Para os candidatos inscritos no cargo de Aplicador ABA (Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo), será considerado o tempo de serviço prestado na área pretendida, bem como em áreas afins.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
04	Certificado de curso de formação continuada na área pretendida , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema de ensino, com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 80 horas.	05	2,0	10,0
05	Certificado de curso de formação continuada de informática, em nível AVANÇADO , com carga horária mínima de 120 horas.	01	2,0	2,0
Total de Pontuação.....				34,0
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____ obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____			_____	
Comissão			Candidato (a)	

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nutricionista

ENSINO SUPERIOR				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese na área pretendida .	01	14,0	14,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação na área pretendida .	01	10,0	10,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar na área pretendida .	03	3,0	9,0
04	Certificado de curso de formação continuada na área pretendida , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema de ensino, com data de realização nos últimos três anos - com carga horária mínima de 100 horas.	03	1,0	3,0
05	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal na área pretendida : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
06	Comprovação de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho na área pretendida ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 365 dias)	8,0
Total de Pontuação.....				52,0
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
Comissão		Candidato (a)		

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 - para seleção de profissionais, a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 - para contratação temporária de profissionais destinados a servir junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Cristiane de Souza Ribeiro

Franciele Regina Galdino Siviero

Francisco Jailson Da Silva Aquino

Art. 2º - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2026 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo:

I - Elaborar os editais e anexos;

II - Registrar atas;

III - Conferir a lista de inscritos para publicação;

IV - Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;

V - Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;

VI - Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora - MS, 06 de abril de 2026.

Ivana Maria Paião
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Edital de Notificação Nº011, de 06 de abril de 2026.****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, no Centro de Qualificação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Bahia, nº 2961, Amábil Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Artigo 99 da Lei Complementar nº 185/2017 – Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS.

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e, caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2714/2026	Flavio Aparecido Alencar da Silva	Rua Hilário Nicaretta 2015	01	44	Primo Maffissoni
2716/2026	Euzelia Catarino da Costa	Rua Boaventura Ferreira Rosa 1983	51	01	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 06 de abril de 2026.
Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026.**

EDITAL Nº 007/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Primo Maffissoni, localizada, junto ao Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 06/04/2026, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 001/2026/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo

AGENTE DE SERVIÇO 08H/AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5-2026057	VALDIRENE TEIXEIRA FRANÇA	1
5-2026043	JEANDRO SILVA DE LIMA	2
5-2026026	ISABELA DE LIMA FERREIRA	3
5-2026121	TATIANA DE SOUZA VIEIRA HOFFMANN	4
5-2026003	CAROLINA ANDREAZZA DA CUNHA	5
5-2026065	VINÍCIUS HENRIQUE DA CUNHA ARAÚJO	6
5-2026067	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	7
5-2026179	KHADIJA MENEZES DIAS	8
5-2026172	LORRAYNE DA SILVA RODRIGUES	9
5-2026249	DEISY DANIELE LIMA DA SILVA	10
5-2026155	MIRIAM MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO	11
5-2026004	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS - impedida item 13.5 inciso II do Edital nº 001 do PSS nº 001.2026	12
5-2026138	SIMONE DELFINO FERREIRA	13
5-2026169	FERNANDA DE SOUZA FARIA ALMEIDA - impedida item 13.5 inciso II do Edital nº 001 do PSS nº 001.2026	14
5-2026237	GILMA ROSA TAVEIRA	15
5-2026117	DEIVIDIANE SENHORINHA PEREIRA	16
5-2026239	EMERSON LIMA DE SOUZA	17
5-2026164	IEDA ALVES ARRUDA JESUS NASCIMENTO	18
5-2026102	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	19
TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO MAGISTÉRIO 08H/PEDAGOGO ESCOLAR		
9-2026112	CAÍQUE DA SILVA HOFFMANN	1
9-2026033	IDIONE MARIA PERIN	2
9-2026267	BERENICE TEREZINHA VILANOVA GRUBE	3
AUXILIAR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO 08H/MERENDEIRA/COZINHEIRA		
7-2026116	ROSANETE FERREIRA GOMES	1

6-2026011	LILIAN DA SILVA LIMA MATOS impedida item 13.5 inciso II do Edital nº 001 do PSS nº 001.2026	2
7-2026159	MARIA PATRÍCIA SANTANA	3
AUXILIAR DE SERVIÇO 08H/ SERVENTE DE ESCOLA		
6-2026199	ISMAELA PAULINA CORREIA	1

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado **001/2026**, constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de abril de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Decreto "P" nº 552/2025

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Porocuradoria Juridica

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - COMPLIANCE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3027/2025

INEXIGIBILIDADE 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

CONTRATADA: COMPLIANCE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, do contrato nº 035/2025, de prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em planejamento e acompanhamento de gestão pública, tem por objeto:

I – A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 035/2025 por mais **12 (doze) meses**;

II – O **reajuste contratual** com base no índice IPCA, no percentual de **4,26%**.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses.DO**

VALOR: Em razão do reajuste concedido: O valor mensal passa a ser de **R\$ 20.852,88** (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); O valor global para o período prorrogado será de **R\$ 250.234,56** (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Suelen Nunes Venancio

Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Matéria enviada por Juliana Barbosa dos Anjos Santana

Porocuradoria Juridica

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO N º 001/2026

CONTRATO N º 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/ 2025

CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a sua prorrogação por um período de 12(doze) meses, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação e as Unidades escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**

Do Valor: O presente termo aditivo, totaliza o valor de **R\$ 135.632,40** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), ao custo mensal de **R\$ 11.302,70** (onze mil, trezentos e dois reais e setenta centavos)

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Edivaldo Siqueira de Abreu / Enio Adriano de Moura Pelegrino

Data da assinatura: 11 de março de 2026.

Matéria enviada por Juliana Barbosa dos Anjos Santana

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3799, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1411*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$54.906,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.906,19
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	211	20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	2.045,76
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
	316	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	8.580,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
	336	13.392.0008.1021.0001	Desenvolvimento de Projetos Culturais	3.874,92
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	502	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	39.965,54
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
	02	04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	565	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	439,97
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
	263	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-2.045,76
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
	315	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-1.496,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
	345	23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-10.958,19
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	508	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-39.965,54
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
		045 000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	571	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral			-439,97	
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal				
							-54.906,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/03/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de março de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****DECRETO Nº 1714, DE 01 DE ABRIL DE 2026.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.”**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-20, matrícula nº 32454, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 06/04/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de abril de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias